



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Contratação através de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.**

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA
Ata de Registro de Preços: nº 002/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP
Processo Administrativo: nº 005/2025
Exercício: 2025
Município Gerenciador: Pirapemas – MA

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, conservação e recuperação do mobiliário utilizado nas unidades escolares e nos setores administrativos da rede municipal de ensino, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário e intenso dos bens móveis.

Os móveis escolares e administrativos, tais como mesas, cadeiras, estantes, armários e demais equipamentos correlatos, são essenciais para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas. Entretanto, em razão do tempo de utilização e da alta demanda de uso, diversos itens apresentam danos estruturais e comprometimento de suas condições de uso, tornando indispensável a realização de serviços especializados de reparo e recuperação.

A execução dos serviços permitirá melhores condições de funcionamento das escolas municipais, garantindo maior segurança, conforto e adequação dos ambientes destinados aos alunos, professores, servidores e demais usuários da rede pública de ensino.

Ademais, a adesão à referida Ata de Registro de Preços demonstra-se medida vantajosa e economicamente viável para a Administração Pública, uma vez que o procedimento licitatório realizado pelo órgão gerenciador observou as disposições legais pertinentes, possibilitando à Administração aderente maior celeridade na contratação, redução de custos operacionais e otimização dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a contratação contribui diretamente para a preservação do patrimônio público municipal, prolongando a vida útil dos bens existentes e evitando gastos mais elevados com aquisição de novos móveis.

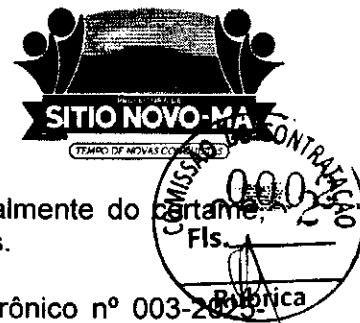
Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, bem como o interesse público envolvido, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vantajosidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA LEGAL E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas disposições constantes no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública, permitindo a adesão às atas de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



registro de preços por órgãos e entidades que não tenham participado originalmente do certame, desde que demonstrada a vantagem e observados os requisitos legais aplicáveis.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA, mostra-se medida legalmente admissível e administrativamente vantajosa, considerando a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA quanto à manutenção, recuperação e conservação de móveis e equipamentos utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A rede municipal de ensino é composta por diversas unidades escolares localizadas tanto na sede quanto na zona rural do município, abrangendo assentamentos, fazendas e povoados, circunstância que amplia significativamente a necessidade permanente de manutenção corretiva e preventiva do mobiliário escolar e administrativo.

Atualmente, o Município de Sítio Novo/MA possui unidades escolares distribuídas em diversas localidades, dentre as quais destacam-se:

- C.E.D. La Roque – Sede;
- EM. Amiguinhos do Saber – Sede;
- EM. Antonio F. Ferreira Mota – Assentamento Monte das Oliveiras;
- EM. Bom Jesus – Assentamento Bacaba;
- EM. Coronel João Pereira – Povoado Paciência;
- EM. Criança Feliz – Povoado Novo Acordo;
- EM. Daniel Barros – Povoado Puçá;
- EM. Ezequiel Ramim – Assentamento Oziel Pereira;
- EM. Ferreira Gullar – Assentamento Patis;
- EM. Frei Alberto – Fazenda Água Preta;
- EM. Hilse Viana – Povoado Santa Maria;
- EM. Joana Pereira Bezerra – Povoado Salto;
- EM. João Batista da Fonseca – Povoado Boa Lembrança;
- EM. Juarez Portilho da Fonseca – Povoado Boa Esperança;
- EM. Monteiro Lobato – Assentamento Bom Jesus;
- EM. Profª Dinair de Carvalho – Povoado Olho D'Água;
- EM. Professora Gerusa Leite – Sede;
- EM. Salomão Rocha – Assentamento Conceição;
- EM. Raimunda Pereira da Silva – Assentamento Batalha II;
- EM. Santa Teresinha – Sede;
- EM. São Francisco – Povoado Nova Veneza;
- EM. São Joaquim – Povoado Dois Buritis;
- EM. São Raimundo – Povoado Retiro;
- EM. Senhor do Bonfim – Fazenda Vargem Grande;
- EM. Tia Dulce – Sede;
- EM. Tia Raimunda Lima – Povoado Paciência;
- EM. Francisca Oliveira – Sede.

A extensa distribuição geográfica das unidades escolares exige da Administração Pública atuação contínua para garantir condições adequadas de funcionamento dos ambientes educacionais, especialmente quanto à conservação de mesas, cadeiras, estantes, armários e demais móveis indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Verifica-se que grande parte do mobiliário escolar sofre desgaste natural em razão do uso contínuo por alunos, professores e servidores, ocasionando danos estruturais, avarias e comprometimento das condições de uso, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



execução de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação dos bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

O objetivo da contratação é assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, proporcionar maior segurança e conforto aos usuários da rede pública de ensino, preservar o patrimônio público municipal e garantir maior economicidade à Administração, evitando gastos mais elevados com aquisição de novos móveis.

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços revela-se mais vantajosa à Administração Pública, considerando a celeridade do procedimento, a redução de custos administrativos decorrentes da realização de novo certame licitatório e a possibilidade de atendimento imediato das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação e o interesse público envolvido, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vantajosidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A presente contratação mostra-se tecnicamente necessária e adequada em razão da demanda contínua por serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, especialmente aqueles utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

O mobiliário escolar e administrativo, composto por mesas, cadeiras, estantes, armários e demais bens da mesma natureza, encontra-se submetido ao uso diário e intenso por alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades educacionais, ocasionando desgaste natural, avarias estruturais, danos mecânicos e comprometimento das condições de utilização.

Considerando que a rede municipal de ensino possui unidades distribuídas entre a sede do município, assentamentos, fazendas e povoados, a necessidade de manutenção do mobiliário torna-se permanente e indispensável para assegurar o adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

A inexistência de equipe técnica especializada e estrutura operacional própria no âmbito da Administração Municipal para execução dos serviços de recuperação e manutenção dos móveis inviabiliza a realização direta dos serviços pelo Município, tornando necessária a contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica, equipamentos adequados, mão de obra qualificada e experiência na execução do objeto pretendido.

A contratação permitirá a realização de serviços especializados de recuperação estrutural, substituição de peças danificadas, reforço de estruturas metálicas e de madeira, soldagens, pinturas, acabamentos e demais intervenções necessárias à plena recuperação funcional dos móveis utilizados nas escolas municipais.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação apresenta-se como solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a preservação do patrimônio público existente, amplia a vida útil dos bens móveis e reduz significativamente os custos decorrentes da aquisição de novos equipamentos e mobiliários.

Além disso, a manutenção adequada do mobiliário escolar contribui diretamente para a melhoria das condições de ensino, proporcionando ambientes mais seguros, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade administrativa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Dessa forma, resta plenamente caracterizada a viabilidade técnica da contratação, bem como sua adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA.

DA NECESSIDADE DE NOVA ADESÃO PARA GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA EDUCAÇÃO

A realização de nova adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e recuperação do mobiliário utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A educação constitui serviço público essencial e contínuo, cuja prestação adequada depende da existência de infraestrutura mínima capaz de proporcionar condições dignas, seguras e adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. Nesse contexto, os móveis escolares e administrativos representam elementos indispensáveis ao regular funcionamento das escolas municipais.

Considerando a ampla estrutura da rede municipal de ensino, composta por unidades localizadas na sede, povoados, assentamentos e fazendas do município, verifica-se demanda permanente por serviços de consertos, reparos e recuperação de mesas, cadeiras, estantes, armários e demais bens móveis utilizados diariamente por alunos, professores e servidores.

O desgaste natural decorrente do uso contínuo do mobiliário, aliado às condições de transporte, deslocamento e utilização intensa nas unidades escolares, ocasiona danos frequentes que comprometem a funcionalidade, segurança e conservação dos bens públicos, tornando imprescindível a manutenção corretiva e preventiva de forma contínua.

A ausência de contratação vigente ou a interrupção desses serviços poderá acarretar prejuízos significativos à Administração Pública, comprometendo diretamente a qualidade do ambiente escolar, a segurança dos usuários e a regular continuidade das atividades educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

A nova adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, do Município de Pirapemas/MA, apresenta-se como medida administrativa eficiente, célere e vantajosa, permitindo à Secretaria Municipal de Educação assegurar a continuidade dos serviços necessários sem descontinuidade operacional.

Além disso, a adesão possibilita maior economicidade administrativa, uma vez que evita custos e tempo necessários à realização de novo procedimento licitatório, garantindo atendimento imediato das demandas existentes e preservação do patrimônio público municipal.

Dessa forma, a nova adesão revela-se indispensável para manutenção da continuidade dos serviços essenciais da educação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se amparada no PCA 2026.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, verifica-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA, mostra-se plenamente justificada sob os aspectos legal, técnico, operacional e econômico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais da educação, especialmente quanto à manutenção, conservação, recuperação e adequação do mobiliário utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo melhores condições estruturais, segurança, conforto e funcionalidade aos ambientes educacionais.

Restou demonstrado que a rede municipal de ensino possui ampla estrutura física distribuída entre sede, povoados, assentamentos e fazendas, circunstância que demanda atuação contínua da Administração Pública para preservação do patrimônio público e manutenção das condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração, considerando a celeridade da contratação, a economicidade do procedimento, a otimização dos recursos públicos e a possibilidade de atendimento imediato das demandas existentes, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e continuidade do serviço público.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência administrativa da contratação, estando o procedimento devidamente amparado no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, restando plenamente demonstrado o interesse público na formalização da adesão pretendida.

Sítio Novo (MA), 06 de Abril de 2026.


MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO



Objeto: Contratação através de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS. REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS. MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO

A adesão pretendida à **Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA**, segue os moldes legais previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, encontrando-se devidamente fundamentada quanto à sua vantajosidade administrativa, econômica e operacional. Texto legal, *in verbis*:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; -

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada a execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma da Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

O art. 86 da Lei nº 14.133/2021 regulamenta o Sistema de Registro de Preços e estabelece as condições legais para utilização da adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades que não participaram originalmente do certame, desde que demonstrada a vantagem da contratação, a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e haja anuência prévia do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

No presente caso, a adesão mostra-se vantajosa à Administração Pública Municipal em razão da necessidade contínua de manutenção, consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA.

A Secretaria Municipal de Educação possui extensa rede de unidades escolares distribuídas entre sede, povoados, assentamentos e fazendas, o que ocasiona demanda permanente por serviços especializados destinados à recuperação de mesas, cadeiras, estantes, armários e demais bens móveis utilizados diariamente por alunos, professores e servidores.

Sob o aspecto administrativo, a adesão à ata proporciona maior celeridade na contratação, evitando a instauração de novo procedimento licitatório, reduzindo custos operacionais e garantindo resposta mais rápida às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

No aspecto econômico, verifica-se que os preços registrados na Ata nº 002/2025 encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, circunstância que assegura a vantajosidade financeira da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação por meio de adesão evita despesas adicionais decorrentes da realização de nova licitação, tais como custos administrativos, publicações oficiais, mobilização de equipe técnica e tempo necessário à conclusão do certame, proporcionando maior eficiência administrativa.

Sob o ponto de vista operacional, a adesão permite atendimento imediato das necessidades da rede municipal de ensino, evitando descontinuidade dos serviços essenciais relacionados à manutenção e conservação do mobiliário escolar e administrativo, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades educacionais.

Importante destacar que a ausência dos serviços de manutenção e recuperação dos móveis poderá comprometer diretamente as condições estruturais das escolas, prejudicando a segurança, o conforto e o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

A contratação também se revela tecnicamente adequada, considerando que os serviços demandam mão de obra especializada, equipamentos específicos e conhecimento técnico apropriado para recuperação estrutural, soldagens, substituição de peças, pinturas e demais intervenções necessárias à plena recuperação dos bens móveis pertencentes à Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que foram observados os requisitos legais previstos no §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- I – apresentação da justificativa da vantagem
- II – demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado;
- III – realização de consulta prévia e obtenção de anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata.

Ademais, a adesão observará rigorosamente os limites quantitativos legalmente estabelecidos nos §§4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo plena regularidade do procedimento administrativo, bem como a observância aos princípios da legalidade, planejamento, controle e segurança jurídica nas contratações públicas.

Importante destacar que a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais da educação, especialmente no que se refere à adequada manutenção e conservação do mobiliário utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA, distribuídas entre sede, povoados, assentamentos e fazendas, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 constitui medida legal, vantajosa, econômica e eficiente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, proporcionando maior celeridade administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos, preservação do patrimônio municipal e continuidade dos serviços públicos educacionais, em estrita observância aos princípios da eficiência, interesse público, continuidade do serviço público e vantajosidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Segue o disposto no art. 31, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;**

O referido dispositivo busca assegurar que a adesão à ata de registro de preços seja realizada de forma motivada, planejada e vantajosa para a Administração Pública, exigindo demonstração concreta da necessidade administrativa, da economicidade da contratação e da preservação da continuidade do serviço público.

No caso da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA, mostra-se plenamente vantajosa diante da necessidade contínua de prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis escolares e administrativos utilizados nas unidades da rede municipal de ensino.

A rede municipal de educação possui diversas unidades escolares distribuídas entre a sede do município, assentamentos, povoados e fazendas, circunstância que amplia significativamente a demanda permanente por manutenção e recuperação de mesas, cadeiras, estantes, armários e demais mobiliários indispensáveis ao funcionamento regular das atividades pedagógicas e administrativas.

O desgaste natural decorrente do uso contínuo do mobiliário escolar, aliado à elevada utilização diária por alunos, professores e servidores, torna indispensável a realização constante de serviços



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



especializados de manutenção corretiva e preventiva, sob pena de comprometimento das condições adequadas de funcionamento das escolas municipais.

A realização de novo procedimento licitatório para contratação do objeto demandaria prazo considerável para desenvolvimento da fase preparatória, elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, análise jurídica, publicação do edital, cumprimento dos prazos legais, julgamento das propostas e demais atos inerentes ao certame, situação que poderia comprometer a continuidade dos serviços essenciais da educação e retardar o atendimento das demandas existentes nas unidades escolares.

Nesse contexto, verificou-se que a adesão à ata vigente apresenta-se como solução administrativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, proporcionando maior celeridade na contratação, redução de custos operacionais e racionalização dos procedimentos administrativos, evitando a paralisação ou atraso na execução dos serviços necessários à manutenção e recuperação do patrimônio público municipal.

A adesão pretendida produz consequências práticas positivas à Administração Pública, permitindo maior agilidade na execução dos serviços, continuidade das atividades educacionais, melhoria das condições estruturais das escolas, preservação do patrimônio público e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação por adesão reduz despesas administrativas decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório, conferindo maior eficiência à gestão pública municipal e permitindo atendimento mais célere das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprir destacar ainda que a decisão administrativa considera as dificuldades operacionais enfrentadas pelo Município em razão da ampla distribuição geográfica das unidades escolares localizadas na sede, povoados, assentamentos e zona rural, circunstância que exige atuação contínua e eficiente da Administração Pública para garantia da manutenção adequada dos bens utilizados nas escolas municipais.

A adesão também observa os princípios introduzidos pela Lei nº 13.655/2018, que alterou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, especialmente quanto à necessidade de consideração das consequências práticas das decisões administrativas, da realidade concreta enfrentada pelo gestor público e da busca por soluções juridicamente seguras, eficientes e compatíveis com o interesse público.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 atende ao disposto no art. 31, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, encontrando-se devidamente justificada quanto à sua vantajosidade administrativa, operacional, econômica e técnica, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais da educação no Município de Sítio Novo/MA.

COMPATIBILIDADE DOS VALORES COM OS PRATICADOS PELO MERCADO

Em observância ao disposto no art. 86, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública realizou levantamento de preços com o objetivo de demonstrar que os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA, encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

Para fins de comprovação da vantajosidade econômica da adesão pretendida, foi realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores do ramo especializado na prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis escolares e administrativos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A pesquisa mercadológica teve por finalidade verificar a compatibilidade dos preços registrados na ata com os valores atualmente praticados no mercado regional, levando em consideração a natureza dos serviços, especificações técnicas, custos operacionais, logística de atendimento e demais condições necessárias à execução do objeto.

Após análise das propostas obtidas, constatou-se que os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 mostram-se compatíveis e vantajosos para a Administração Pública, apresentando conformidade com os preços praticados pelas empresas consultadas, evidenciando economicidade e adequação financeira da contratação pretendida.

Verificou-se, ainda, que a adesão à ata proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que possibilita contratação imediata sem necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, evitando despesas administrativas adicionais relacionadas à elaboração de edital, publicações oficiais, tramitação processual e mobilização de equipe técnica.

A compatibilidade dos preços registrados demonstra que a adesão pretendida atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa, assegurando à Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA a contratação de serviços especializados por valores condizentes com a realidade de mercado.

Dessa forma, resta comprovado o atendimento ao requisito previsto no art. 86, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente demonstrada a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado, bem como a vantajosidade econômica da adesão pretendida.

VANTAGEM TÉCNICA

A contratação da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23, apresenta relevante vantagem técnica para a Administração Pública, considerando tratar-se de empresa consolidada no ramo de prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis escolares e administrativos.

A empresa possui atuação especializada no segmento, demonstrando capacidade técnica e operacional para execução dos serviços pretendidos, dispondo de mão de obra qualificada, equipamentos adequados, estrutura operacional compatível e experiência na realização de serviços correlatos ao objeto da contratação.

A expertise da empresa na execução de serviços de manutenção e recuperação de mobiliário escolar proporciona maior segurança e confiabilidade à Administração Pública quanto à qualidade dos serviços a serem executados, especialmente em razão da necessidade contínua de conservação dos móveis utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Além disso, a experiência da contratada contribui diretamente para maior eficiência na execução contratual, garantindo melhor desempenho operacional, cumprimento dos prazos estabelecidos e adequada execução dos serviços de recuperação estrutural, soldagens, substituição de peças, pinturas, acabamentos e demais intervenções necessárias à plena recuperação dos bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA.

Importante destacar que a contratação de empresa especializada e consolidada no mercado reduz significativamente riscos relacionados à execução contratual, evitando interrupções, falhas operacionais e prejuízos ao funcionamento das atividades educacionais.

A capacidade técnica da empresa também representa vantagem operacional à Administração Pública, considerando a ampla distribuição geográfica das unidades escolares do município, localizadas entre sede, povoados, assentamentos e zona rural, circunstância que exige logística adequada, organização operacional e atendimento eficiente das demandas existentes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Dessa forma, verifica-se que a contratação da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA apresenta vantajosidade técnica devidamente demonstrada, assegurando maior eficiência, segurança, qualidade e continuidade na prestação dos serviços necessários à manutenção e recuperação do mobiliário escolar da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS

A contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 observará rigorosamente as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação e regularidade da empresa contratada durante toda a execução contratual.

A empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23, deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório originário e na legislação pertinente.

A Administração Pública realizará acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual, podendo exigir, a qualquer tempo, a atualização e comprovação da documentação relativa à regularidade perante os órgãos fiscais, previdenciários, trabalhistas e demais exigências legais aplicáveis.

A manutenção das condições de habilitação constitui requisito indispensável para permanência da contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigação da contratada manter-se regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Justiça do Trabalho e demais obrigações legais exigíveis.

Além disso, a execução contratual deverá observar integralmente os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, economicidade, transparência, continuidade do serviço público e boa-fé administrativa, assegurando à Administração Pública condições adequadas de fiscalização, controle e acompanhamento dos serviços executados.

A fiscalização contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, por meio de servidor formalmente designado, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a qualidade dos serviços prestados, atestar o cumprimento das obrigações contratuais e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas.

Dessa forma, resta assegurado que a contratação observará integralmente os requisitos legais aplicáveis, garantindo a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução do contrato e a plena regularidade do procedimento administrativo.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que resta clara, evidente e devidamente demonstrada a vantajosidade administrativa, econômica, operacional e técnica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA, visando à contratação da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23, para prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis escolares e administrativos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA.

Restou comprovado que a contratação atende ao interesse público, à necessidade administrativa e à continuidade dos serviços essenciais da educação, especialmente em razão da ampla rede municipal de ensino distribuída entre sede, povoados, assentamentos e zona rural do município, circunstância que demanda atuação contínua da Administração Pública para manutenção e conservação do patrimônio público utilizado nas unidades escolares.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Verificou-se, ainda, que a adesão pretendida observa integralmente os requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, estando devidamente demonstrada a justificativa da vantagem da adesão, a compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado, a viabilidade técnica da contratação e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, planejamento e continuidade do serviço público.

A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo evidenciou que os valores registrados na ata encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, assegurando economicidade e vantajosidade financeira à Administração Pública.

Também ficou demonstrado que a empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA possui capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, apresentando experiência, estrutura adequada e condições necessárias para execução eficiente dos serviços contratados.

Além disso, a adesão à ata proporciona maior celeridade administrativa, redução de custos operacionais e otimização dos recursos públicos, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório e garantindo atendimento mais rápido das demandas existentes na rede municipal de ensino.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade, legalidade e conveniência administrativa da adesão pretendida, estando o procedimento devidamente fundamentado e apto à formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com os interesses da Administração Pública Municipal.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 07 de Abril de 2026


**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 0036/2026-SEMED

Sítio Novo (MA), 08 de Abril de 2026



OBJETO: Contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, gerenciado pelo Município de Pirapemas/MA, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E DEMAIS BENS DA MESMA NATUREZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA.**

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo que tem por objetivo investigar sob a ótica de possíveis impedimentos registrados no SICAF da empresa a ser contratada seja **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23, com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd, Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-07.**

Seguindo as diretrizes a fim de que sejam promovidas as consultas necessárias ao prosseguimento do procedimento.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

Recebi em 08/04/26
UACB



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0036/2026-SEMED

OBJETO: Contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, gerenciado pelo Município de Pirapemas/MA, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E DEMAIS BENS DA MESMA NATUREZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA.

Empresa: EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23, com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd, Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-07.

CONSULTAS EM ANEXO

Sítio Novo /MA, 09 de Abril de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: **49.271.129/0001-23**

Razão Social: **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

**AVENIDA BRASIL, QD.E JARD AMERICA, 23 - OLHO D' AGUA - 65.065-070 - São Luís /
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/12/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor



Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

49.271.129/0001-23

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

06/10/2026

Cadastrado - Possui pendência

**Orientações****Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório



Responsável Legal

CPF

35162880353

Nome

JOAO LOPES DA LUZ



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
351.628.803-53	JOAO LOPES DA LUZ	100,000000	Sim	

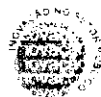
(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 09 de Abril de 2026



Produção



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059 276 533-40 - Governo (Uasg: 980929)

Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica



Fornecedor

CNPJ

Razão Social

49.271.129/0001-23

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

06/10/2026

Cadastrado - Possui pendência

Dados do Responsável Legal

CPF

Nome

Filiação Materna

351.628.803-53

JOAO LOPES DA LUZ

MARIA LOPES DA LUZ

Tipo do Documento de Identificação

Número do Documento

Órgão Expedidor

Data de Expedição

Data de Nascimento

16/11/1967

Arquivo Comprobatório do RG

Estado Civil

Contato Principal e Endereço

CEP

Endereço

Município / UF

65.415-000

RUA COELHO MACEDO, 000773 - CENTRO

Coroatá / Maranhão

Telefone

(99) 3641-0236

E-mail

VOLTAR

Brasília, 09 de Abril de 2026





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal



Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/06/2026
Código de Controle: 456CD52154DB1C36

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/04/2026
Código de Controle: 2026031907136083136810

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/09/2026
Código de Controle: 350958152026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 127886230
Inscrição Municipal: 3682435980

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2023
Código de Controle: 057272/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/12/2023
Código de Controle: 00008157522023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira



Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço de Abertura - 01/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 28/10/2023

Código de Controle: 369E341899



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador



Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 351.628.803-53 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOAO LOPES DA LUZ
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 16/11/1967
Filiação Materna: MARIA LOPES DA LUZ
Estado Civil:
CEP: 65.415-000
Endereço: RUA COELHO MACEDO, 000773 - CENTRO
Município / UF: Coroatá / Maranhão
Telefone: (99) 36410236
E-mail:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/01/2023**
CNAE Primário: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

CNAE Secundário 1: 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 2: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 3: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 4: 3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO
CNAE Secundário 5: 3240-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS
CNAE Secundário 6: 3250-7/02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO,
CNAE Secundário 7: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 8: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 9: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 10: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 11: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAÁRIAS E
CNAE Secundário 12: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 13: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 14: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 15: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 16: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 17: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 18: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 19: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 20: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 21: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 22: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 23: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 24: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 25: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 27:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 28:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 29:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 30:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 31:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 32:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 33:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 34:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 35:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 36:	5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 37:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 38:	7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 39:	7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
CNAE Secundário 40:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 41:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 42:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 43:	7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 44:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 45:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 46:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 47:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 48:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 49:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 50:	8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
CNAE Secundário 51:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 52:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 53:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 54:	9321-2/00 - PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
CNAE Secundário 55:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
CNAE Secundário 56:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 57:	9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
CNAE Secundário 58:	9601-7/01 - LAVANDERIAS



Dados para Contato

CEP: 65.065-070
Endereço: AVENIDA BRASIL, QD.E JARD AMERICA, 23 - OLHO D' AGUA
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 99010674
E-mail: ATUANTEJL@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 351.628.803-53
Nome: JOAO LOPES DA LUZ

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 351.628.803-53
Nome: JOAO LOPES DA LUZ
E-mail: joaolopesatuante2021@hotmail.com



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 351.628.803-53 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOAO LOPES DA LUZ
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 16/11/1967
Filiação Materna: MARIA LOPES DA LUZ
Estado Civil:
CEP: 65.415-000
Endereço: RUA COELHO MACEDO, 000773 - CENTRO
Município / UF: Coroatá / Maranhão
Telefone: (99) 36410236
E-mail:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação por meio de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP**, **Processo Administrativo nº 005/2025**, gerenciado pelo Município de **Pirapemas/MA**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E DEMAIS BENS DA MESMA NATUREZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA**.

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo sob o nº 001.____/2026-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

● PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes e demais bens da mesma natureza, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, realizado pelo Município de Pirapemas/MA.

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, garantindo a manutenção corretiva e preventiva do mobiliário utilizado nas unidades escolares e setores administrativos da rede municipal de ensino.

● O objeto compreende a execução dos serviços de recuperação estrutural, soldagem, substituição de peças, lixamento, pintura, acabamento, reforços estruturais e demais intervenções necessárias para restabelecer as condições de uso dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, preços e condições constantes na Ata de Registro de Preços aderida.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, prazos, critérios de medição, exigências de habilitação e demais requisitos previstos na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, bem como na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, administrativa e financeira compatível com o objeto da contratação, dispondo de profissionais qualificados, equipamentos adequados e estrutura suficiente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.



Os serviços deverão ser executados observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade e eficiência, garantindo a plena recuperação do mobiliário escolar e administrativo, preservando as características técnicas dos bens públicos.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda decorre da necessidade permanente de manutenção, conservação e recuperação do mobiliário utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando o desgaste natural provocado pela utilização contínua por alunos, professores, servidores e demais usuários.

A Secretaria Municipal de Educação administra uma ampla rede de escolas distribuídas entre a sede do município, povoados, assentamentos e fazendas, circunstância que gera demanda constante por serviços especializados de manutenção do patrimônio mobiliário.

O levantamento realizado pela Secretaria identificou diversos móveis necessitando de reparos, reformas e recuperação, evidenciando a necessidade da contratação para assegurar a continuidade das atividades educacionais em condições adequadas de funcionamento.

2.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é indispensável para garantir a conservação do patrimônio público municipal, proporcionando melhores condições de funcionamento das unidades escolares e assegurando ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A inexistência de manutenção adequada compromete diretamente a utilização do mobiliário escolar, podendo ocasionar riscos à segurança dos estudantes e servidores, além de reduzir significativamente a vida útil dos bens públicos.

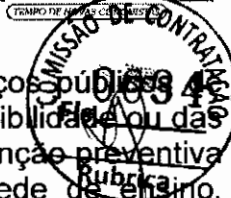
A recuperação do mobiliário existente apresenta-se economicamente mais vantajosa do que sua substituição integral, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e preservação do patrimônio municipal.

A adesão à Ata de Registro de Preços vigente representa solução administrativa eficiente, permitindo maior celeridade na contratação, redução dos custos administrativos, otimização dos recursos públicos e observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2.3 RESULTADOS ALMEJADOS

Com a presente contratação, busca-se assegurar a preservação do patrimônio público municipal, por meio da execução de serviços especializados de consertos, reparos, reformas e recuperação do mobiliário pertencente à Secretaria Municipal de Educação. A recuperação e conservação desses bens permitirão o prolongamento de sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e proporcionando maior eficiência na gestão patrimonial da Administração Pública.

Pretende-se, ainda, garantir que mesas, cadeiras, estantes, armários e demais mobiliários utilizados nas unidades escolares e nos setores administrativos permaneçam em perfeitas condições de uso, oferecendo maior segurança, ergonomia, conforto e funcionalidade aos alunos, professores, servidores e demais usuários da rede municipal de ensino. Dessa forma, contribui-se para a criação de ambientes educacionais mais adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.



A contratação também tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos de educação, evitando a interrupção das atividades escolares em razão da indisponibilidade ou das condições inadequadas do mobiliário utilizado nas escolas municipais. A manutenção preventiva e corretiva dos bens permitirá o atendimento contínuo das demandas da rede de ensino, minimizando prejuízos ao calendário escolar e às atividades educacionais.

Outro resultado esperado consiste na melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, mediante a conservação dos bens móveis existentes, contribuindo para a oferta de ambientes mais organizados, seguros, acessíveis e compatíveis com as necessidades da comunidade escolar, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

Sob o aspecto econômico, a contratação busca racionalizar a aplicação dos recursos públicos, priorizando a recuperação do patrimônio já existente em detrimento da aquisição de novos mobiliários. Essa estratégia observa os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade administrativa, reduzindo despesas futuras, evitando desperdícios e promovendo o uso responsável dos recursos financeiros disponíveis.

Espera-se, ainda, conferir maior eficiência à gestão patrimonial da Secretaria Municipal de Educação, mediante a execução contínua e planejada dos serviços de manutenção, possibilitando a redução dos custos decorrentes da deterioração natural dos bens e ampliando significativamente sua vida útil.

Por fim, pretende-se proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção das unidades escolares localizadas tanto na sede quanto nos povoados, assentamentos e demais localidades da zona rural do Município, assegurando tratamento uniforme a toda a rede municipal de ensino.

Como consequência, a contratação fortalecerá a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados à população e para o cumprimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação municipal.

2.4 CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação e com as ações voltadas à manutenção da infraestrutura escolar do Município.

O Plano de Contratações Anual – PCA constitui importante instrumento de governança previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo maior organização das aquisições públicas, racionalização dos gastos e melhor planejamento das contratações.

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à preservação do patrimônio público e à melhoria contínua da infraestrutura das unidades escolares.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a 03 (três) empresas especializadas do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



efetuada análise comparativa entre os valores praticados no mercado e aqueles registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

O levantamento mercadológico demonstrou que os preços registrados na ata demonstram compatíveis com os valores atualmente praticados, evidenciando a vantajosidade econômica da adesão pretendida.

A pesquisa de preços permitiu aferir a adequação dos valores registrados, garantindo que a contratação ocorra em condições favoráveis para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade.

3.1 VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 948.776,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais). O montante estimado encontra-se compatível com a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e atende ao planejamento financeiro da Administração para o exercício de 2026.

Os valores foram considerados vantajosos após pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo, demonstrando compatibilidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 e atendendo ao disposto nos arts. 23 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é técnica, econômica e administrativamente viável, apresentando-se como a solução mais eficiente para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e recuperação do mobiliário escolar da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA, garantindo a adequada conservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura das unidades escolares e a continuidade dos serviços públicos essenciais de educação.

4.1. DO VALOR

A demanda do fornecimento previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	90	236,00	21.240,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	288	95,00	27.360,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	UND	30	224,00	6.720,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	400	389,00	155.600,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	498,00	42.330,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	555,00	47.175,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	UND	128	276,00	35.328,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	100	366,00	36.600,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	UND	97	458,00	44.426,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	UND	169	368,00	62.192,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	3	780,00	2.340,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	52	300,00	15.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	UND	86	400,00	34.400,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	UND	25	157,00	3.925,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	25	179,00	4.475,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	UND	115	249,00	28.635,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	UND	50	359,00	17.950,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	20	549,00	10.980,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	UND	50	184,00	9.200,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	50	2.050,00	102.500,00
27	Serviço de recuperação Tantas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	150	1.200,00	180.000,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	100	598,00	59.800,00
VALOR TOTAL					948.776,00

As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA. Considerando que no ano de 2025 foi feita a contratação, vide CONTRATO Nº 069/2025, conforme planilha abaixo para o mesmo objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Descrição	Und	marca/ modelo	Qtd	V.Unt	Total
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, substituição sapatas, bordas em ABS, solda e pintura	und	Serviços	1000	178,00	178.000,00
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, substituição sapatas, bordas em ABS, reforma de gavetas, solda e pintura	und	Serviços	150	190,00	28.500,00
4	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	und	Serviços	1000	345,00	345.000,00
12	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	und	Serviços	200	361,00	72.200,00
14	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	Serviços	10	375,00	3.750,00
VALOR TOTAL						627.450,00

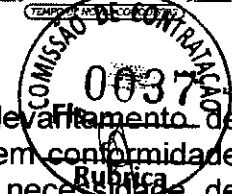
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO METODOLOGIA UTILIZADA

Para a definição da solução mais adequada à Administração, foram realizadas consultas a fornecedores locais e regionais atuantes no segmento, com o objetivo de compreender a dinâmica do mercado, os modelos de contratação praticados e a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis.

Também foi realizada análise de preços registrados em Atas de Registro de Preços de outros municípios e entes federativos que realizaram contratações similares, permitindo a comparação de valores, escopo dos serviços e condições contratuais, de modo a assegurar a compatibilidade com os preços de mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



Para fins de comprovação da vantajosidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores aptos da região, em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de compatibilidade entre o valor estimado da contratação e os preços praticados no mercado.

A pesquisa considerou as especificidades do objeto, as condições locais de execução e as práticas comerciais adotadas na região, garantindo maior fidedignidade aos dados coletados e maior segurança na formação do juízo de vantajosidade da contratação pretendida.

Nos termos do inciso IV do §1º do art. 23 da referida lei, a pesquisa foi realizada diretamente com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo observados critérios de atualidade das propostas, que não ultrapassaram o prazo máximo de seis meses anterior à formalização do processo.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Constam no procedimento pesquisas de preço que foram realizadas com base no art. 7º, IV, **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** dispõe:

Art. 7º - Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

[...] IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

Tal procedimento assegura que os valores adotados como referência reflitam as condições efetivamente praticadas no mercado, conferindo maior confiabilidade, transparência e segurança à formação do preço estimado da contratação.

Dessa forma, evitam-se distorções decorrentes da utilização de informações desatualizadas ou incompatíveis com a realidade mercadológica, garantindo que a Administração Pública fundamente suas decisões em parâmetros técnicos, atuais e idôneos, em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESULTADOS DO LEVANTAMENTO

O levantamento realizado no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar teve por finalidade identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, especialmente quanto à prestação de serviços especializados de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes e demais bens da mesma natureza utilizados nas unidades escolares e setores administrativos da rede municipal de ensino.



A partir da análise das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, do estado de conservação do mobiliário existente, da distribuição das unidades escolares entre a sede, povoados, assentamentos e zona rural, bem como da avaliação das alternativas disponíveis no mercado, constatou-se que a contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública.

O levantamento mercadológico, realizado mediante pesquisa de preços junto a três empresas especializadas do ramo e comparação com os valores registrados na Ata de Registro de Preços, demonstrou compatibilidade entre os preços praticados no mercado e aqueles registrados na ata, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação pretendida.

Verificou-se, ainda, que os serviços registrados atendem integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tanto sob o aspecto qualitativo quanto quantitativo, possibilitando a recuperação do mobiliário escolar e administrativo de forma contínua, eficiente e padronizada.

Os resultados obtidos confirmam que a adesão proporciona maior celeridade administrativa, redução de custos operacionais, preservação do patrimônio público municipal e melhoria das condições estruturais das unidades escolares, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução adotada consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA, cujo objeto contempla a prestação de serviços especializados de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis escolares e administrativos.

Sob o aspecto técnico, a solução revela-se plenamente adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que contempla serviços especializados destinados à recuperação do mobiliário utilizado diariamente nas unidades escolares, preservando as características estruturais dos bens e garantindo sua plena funcionalidade.

A empresa detentora da Ata, EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, possui capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, experiência consolidada no segmento e estrutura adequada para atendimento das demandas da Administração Municipal.

Sob o aspecto econômico, a adesão mostra-se significativamente mais vantajosa que a instauração de novo procedimento licitatório, reduzindo custos administrativos, tempo de tramitação processual e despesas inerentes à realização de nova licitação, além de possibilitar contratação imediata mediante preços previamente registrados e compatíveis com os praticados no mercado.

Conclui-se, portanto, que a solução escolhida apresenta a melhor relação entre custo e benefício, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e racionalização da aplicação dos recursos públicos.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes e demais bens da mesma natureza, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo recuperação estrutural, soldagem, substituição de peças, pintura, lixamento, acabamento, reforços metálicos e demais intervenções necessárias à restauração do mobiliário pertencente ao patrimônio público municipal.

Toda execução observará as especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e da legislação vigente.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante um único contrato administrativo decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços.

Entretanto, a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação durante a vigência contratual.

Essa sistemática proporciona maior controle da execução contratual, melhor gerenciamento dos recursos públicos, atendimento tempestivo das necessidades das unidades escolares e racionalização da aplicação dos recursos orçamentários.

Dessa forma, a estratégia adotada mostra-se mais adequada ao interesse público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca da proposta mais vantajosa e à eficiência na gestão dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação pretende-se assegurar a conservação permanente do mobiliário escolar e administrativo utilizado na rede municipal de ensino.

Espera-se aumentar significativamente a vida útil dos bens públicos, reduzir despesas futuras com aquisição de novos móveis, proporcionar ambientes escolares mais seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, bem como preservar o patrimônio público municipal.

A contratação também contribuirá para maior eficiência da gestão patrimonial da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção das unidades escolares distribuídas na sede e zona rural do Município.

Como resultado institucional, busca-se fortalecer a infraestrutura da rede municipal de ensino, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e melhores condições de aprendizagem aos estudantes.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

Para adequada execução contratual, a Secretaria Municipal de Educação deverá manter atualizado o levantamento das necessidades de manutenção das unidades escolares, elaborar cronograma de atendimento das demandas e designar fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.



Também deverão ser adotados mecanismos de controle patrimonial, registros das atividades de serviço, acompanhamento dos prazos contratuais e fiscalização da qualidade dos serviços executados, garantindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Tais providências visam garantir a correta execução contratual, a eficiência na gestão dos materiais e a plena consecução dos objetivos da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação guarda relação com outras ações e contratações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA voltadas à manutenção, conservação, modernização e fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de ensino.

Dentre as contratações correlatas, destacam-se aquelas destinadas à aquisição de mobiliário escolar, materiais permanentes, equipamentos educacionais, materiais de expediente, serviços de manutenção predial, pequenas reformas, adequações de acessibilidade, climatização, instalações elétricas, serviços de pintura, manutenção hidráulica e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento das unidades escolares.

Tais contratações possuem natureza complementar, pois integram o conjunto de investimentos necessários à melhoria contínua das condições físicas das escolas municipais. Entretanto, não possuem caráter de dependência jurídica ou administrativa em relação ao presente procedimento, uma vez que a contratação dos serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis apresenta autonomia funcional e pode ser executada independentemente da celebração de outros contratos.

A execução do objeto ora pretendido contribuirá significativamente para a conservação do patrimônio público municipal, reduzindo a necessidade de aquisição de novos mobiliários, racionalizando a aplicação dos recursos públicos e complementando as ações de manutenção da infraestrutura escolar desenvolvidas pela Administração Municipal.

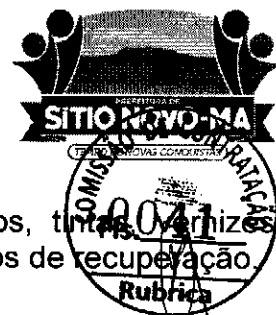
Destaca-se, ainda, que a presente contratação integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação voltado à melhoria da qualidade dos ambientes escolares, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, sem que haja qualquer impedimento técnico, financeiro ou jurídico decorrente de outras contratações existentes.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui relação de complementaridade com outras ações da Administração, porém apresenta plena autonomia operacional, inexistindo qualquer contratação interdependente que condicione sua execução ou comprometa sua viabilidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de mobiliário escolar apresenta reduzido potencial de impacto ambiental quando comparada à substituição integral dos bens por novos equipamentos, revelando-se, inclusive, alternativa ambientalmente mais sustentável.

Os impactos ambientais eventualmente decorrentes da execução contratual estão relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes da substituição de peças danificadas, descarte



de ferragens inservíveis, restos de madeira, espumas, tecidos, parafusos, tintas, vernizes, solventes, lixas, embalagens e demais materiais utilizados durante os serviços de recuperação.

Entretanto, tais impactos podem ser adequadamente mitigados mediante adoção de práticas ambientalmente responsáveis por parte da empresa contratada, observando-se integralmente a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao gerenciamento, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

A contratada deverá priorizar, sempre que tecnicamente possível, o reaproveitamento de peças e componentes em condições de reutilização, bem como a utilização de materiais com menor potencial poluidor, produtos de melhor desempenho ambiental e técnicas que reduzam a geração de resíduos.

Sob a ótica da sustentabilidade, a recuperação do mobiliário existente representa importante medida de preservação ambiental, uma vez que reduz significativamente a necessidade de fabricação e aquisição de novos bens, diminuindo o consumo de matérias-primas, madeira, aço, plástico, energia elétrica e combustíveis empregados nos processos industriais e logísticos.

Além disso, a reutilização e recuperação do patrimônio mobiliário contribuem diretamente para a redução da geração de resíduos sólidos, prolongamento da vida útil dos bens públicos e promoção do consumo sustentável, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, plenamente controláveis e amplamente compensados pelos benefícios ambientais proporcionados pela recuperação do patrimônio público existente.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento aos princípios do planejamento e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos inerentes à execução da presente contratação, bem como definidas medidas preventivas destinadas à sua mitigação. Entre os riscos identificados destacam-se:

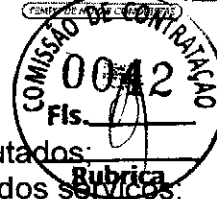
- eventual atraso na execução dos serviços em razão da elevada demanda da Administração ou indisponibilidade temporária de materiais e insumos utilizados nas reformas;
- execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- necessidade de retrabalho decorrente da utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade;
- aumento da demanda de manutenção durante a vigência contratual em decorrência do desgaste natural do mobiliário existente;
- atraso na emissão das ordens de serviço ou no acompanhamento da fiscalização contratual;
- indisponibilidade temporária de mão de obra especializada pela empresa contratada;
- descumprimento de prazos contratuais ou das obrigações assumidas pela contratada.

Para mitigação desses riscos, a Administração adotará medidas de controle, dentre as quais:

- designação formal de fiscal e gestor do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



- emissão de ordens de serviço individualizadas para cada demanda;
- acompanhamento permanente da execução contratual;
- fiscalização da qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;
- registro fotográfico das condições do mobiliário antes e após a execução dos serviços;
- aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato em caso de inadimplemento;
- comunicação permanente entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa contratada;
- realização de recebimento provisório e definitivo dos serviços executados.

Após análise técnica, conclui-se que os riscos identificados possuem baixa probabilidade de ocorrência e reduzido impacto quando observadas as medidas de controle previstas, não comprometendo a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fundamento nos estudos realizados, nas informações constantes dos autos e nas análises técnicas desenvolvidas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, orçamentário, ambiental e jurídico.

Restou demonstrado que a necessidade da contratação decorre da demanda permanente da Secretaria Municipal de Educação pela manutenção, recuperação e conservação do mobiliário utilizado nas unidades escolares e setores administrativos, garantindo melhores condições de funcionamento da rede municipal de ensino e preservação do patrimônio público.

A solução escolhida — adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA — revelou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, comprovada mediante pesquisa realizada junto a três empresas especializadas do ramo.

Também restou evidenciada a capacidade técnica e operacional da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como a adequação das especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Sob o aspecto jurídico, verificou-se que a adesão atende integralmente aos requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, estando presentes todos os pressupostos legais necessários à formalização da contratação, inclusive quanto à justificativa da vantagem da adesão, demonstração da compatibilidade dos preços, anuência do órgão gerenciador e aceitação da empresa detentora da ata.

Diante desse cenário, declara-se plenamente viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para emissão do parecer jurídico e posterior autorização da adesão.

14.1. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e às ações voltadas à conservação da infraestrutura da rede municipal de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



Embora o Plano Anual de Contratações – PAC esteja em processo de consolidação e aperfeiçoamento no âmbito da Administração Municipal, a presente demanda possui natureza contínua, essencial e previsível, estando compatível com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, bem como com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação contribui diretamente para a execução das políticas públicas educacionais, preservação do patrimônio público, melhoria das condições estruturais das unidades escolares e continuidade dos serviços públicos essenciais, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

15. CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas realizadas, conclui-se que restaram plenamente demonstradas a necessidade, a oportunidade, a conveniência e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes e demais bens da mesma natureza, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação atende às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à conservação do mobiliário utilizado nas unidades escolares distribuídas na sede, povoados, assentamentos e zona rural do Município, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de ensino, preservação do patrimônio público e continuidade das atividades educacionais.

A pesquisa mercadológica realizada junto a três empresas especializadas comprovou que os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade econômica da adesão e a observância do disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram igualmente avaliados os riscos da contratação, os impactos ambientais, as contratações correlatas e os aspectos operacionais necessários à execução do objeto, concluindo-se que todos os fatores analisados são plenamente administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação.

Sob os aspectos jurídico, técnico, econômico e administrativo, a solução escolhida mostra-se a mais eficiente para atendimento do interesse público, proporcionando maior celeridade na contratação, racionalização dos recursos públicos, redução de custos administrativos, fortalecimento da gestão patrimonial e melhoria contínua da infraestrutura da rede municipal de ensino.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela plena viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços e posterior celebração do contrato administrativo, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 e aos princípios que regem a Administração Pública.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**



Sítio Novo (MA), 15 de Abril de 2026.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

No uso de minhas atribuições como Chefe do Executivo Municipal, **APROVO, O Presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 22 dias do mês de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

AUTORIZAÇÃO



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA**, na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo para **Contratação através de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA**, pela Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 28 dias do mês de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação



AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, resolve registrar e **autuar sob o nº 001.044/2026-SEMED**, a solicitação de abertura de processo administrativo com objeto **Contratação** através de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, conforme toda a documentação aportada ao feito.

Sítio Novo (MA), 04 de Maio de 2026


MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 04/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

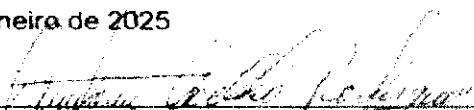
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

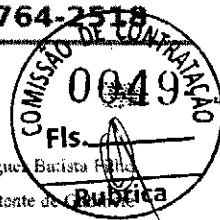
Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ScJGmNMu5nL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 5tkdgnSM2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 5xA.kuh1UdD3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SbOV1vpa0RpY

PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$S1zFCM/Jn5

PORTARIA Nº 06/2025-GP.- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENERVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SESP/MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA – Símbolo DAS – I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXOS

ARQUIVOS RELATIVOS AO PROCESSO ORIGINÁRIO

OBJETO: Contratação através de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

Sítio Novo/MA



Ouvidoria



Cidadão | e-SIC



Serviços



LGPD

Início / Licitações e contratos / Detalhes

Detalhes

NÚMERO PROCESSO:

005

NÚMERO INSTRUMENTO:

003

EXERCÍCIO:

2025

UNIDADE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PIRAPEMAS

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

REGIME EXECUÇÃO OBRA:

NOME AUTORIDADE:

CARGO AUTORIDADE:

CPF AUTORIDADE:

NOME HOMOLOGADOR:

DATA HOMOLOGAÇÃO:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

TIPO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO:

PORTAL DA TRANSPARENCIA

DATA PUBLICAÇÃO:

09/04/2025

DATA ABERTURA:

30/04/2025

DATA PUBLICAÇÃO RESULTADO:

30/04/2025

TIPO:

MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO:

LICITAÇÃO

STATUS:

FINALIZADA

VALOR TOTAL DA DESPESA:

5.286.030,00

VALOR DA DOTAÇÃO:

5.286.030,00

VALOR ADJUDICADO:

5.286.030,00

DOTAÇÃO REFORÇADA:

NÃO

CORONA VÍRUS:

NÃO

NATUREZA DA DESPESA:

ORIGEM DO RECURSO:

Documentos da Licitação

Buscar

Download

CSV

XLS

PDF



TIPO DOCUMENTO	ASSUNTO	DATA ENVIO	
EDITAL	EDITAL DE PE-003-2025-SRP-PMP	09/04/2025	
OUTROS	PE-003-2025 - PROCESSO FINALIZADO 1	19/05/2025	
OUTROS	PE-0032025 PROCESSO FINALIZADO 2	19/05/2025	

3 publicações

PROMOTOR MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS	Nº EDITAL PE-003/2025	Nº PROC. ADM 005/2025	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
FASE HOMOLOGADO	CONDUTOR LUIZ CARLOS AGUIAR VERAS	AUTORIDADE ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUSA	TIPO CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO 08/04/2025 15:44	INICIO REC. PROPOSTA 09/04/2025 00:01	FIM REC. PROPOSTA 30/04/2025 08:30	INICIO DISPUTA 30/04/2025 09:00
FIM IMPUGNAÇÃO 25/04/2025 00:00	FIM ESCLARECIMENTOS 25/04/2025 00:00	RECEB. RECURSOS 72 hr 0 min	RECEB. CONTRARRAZÕES 72 hr 0 min
MANIF. RECURSOS 0 hr 10 min	REGULAMENTO CONFORME EDITAL	VALIDADE (meses) 12	PRAZO PAGTO CONFORME EDITAL
TIPO DE LANCE MENOR LANCE	TAXA ADM NÃO	MODO DE DISPUTA ABERTO	
ANO REFERÊNCIA 2025	EXCLUSIVO ME NÃO	EXCLUSIVO REGIONAL NÃO	EXCLUSIVO LOCAL NÃO
MENSAGENS SIM	CADASTRO RESERVA SIM	DOC. PÓS DISPUTA SIM	INTERVALO DE LANCES EM % NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 5.286.030,0000	FONE PROMOTOR 9834661351	E-MAIL PROMOTOR cot.pirapemas@hotmail.com	



OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertos, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, TANTOS ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA

OBSERVAÇÃO

Atendimento Fornecedores: Telefone: (42) 3026-4555, Whatsapp: (42) 3026-4555, Setor Financeiro: (42) 3087-4250, contato@bnc.org.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E NA LEI FEDERAL 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), BEM COMO PELAS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

FORMA DE ADJUDICAÇÃO:
ITEM

MODO DE DISPUTA
ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: **ENDEREÇO ELETRÔNICO** www.bnc.org.br

DATA: **30 de abril de 2025**

HORÁRIO: **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

Dia: Segunda a sexta-feira

Horário: 07h30min às 13h00min

Local: através do site www.pirapemas.ma.gov.br ou no endereço sala da Comissão de Licitação, Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Bairro Centro, Pirapemas-MA. CEP: 65.460-000

E-mail: cpl.pirapemas@hotmail.com

Site: www.bnc.org.br

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Agente de contratação/Pregoeiro responsável: Luís Carlos Aguiar Veras. Portaria nº 023 de 02 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025**

PREÂMBULO.

O Município de Pirapemas/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, através de seu Secretário, Sr. Antônio Nascimento de Sousa, nomeado pela portaria nº 003/2025 de 02 de Janeiro 2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo o tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos.

O orçamento da Administração é sigiloso, conforme art. 24 da Lei 14.133/2021, valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnc.org.br/>, até as 08h50min (horário de Brasília) do dia 30/04/2025, respeitado o interregno mínimo de 10 (dez) dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 30/04/2025.
- 1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapemas, sediada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro, CEP. 65.460-000, no site da Prefeitura Municipal de Pirapemas, www.pirapemas.ma.gov.br, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento dos pregões na forma eletrônica cpl.pirapemas@hotmail.com.
- 1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail cpl.pirapemas@hotmail.com.
- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do Município de Pirapemas-MA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Pirapemas no link www.pirapemas.ma.gov.br, no site municipal na aba Diário Oficial, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme especificações do termo de referência, ANEXO I deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Municipal nº 081, de 22 de dezembro de 2023 – regulamenta a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Pirapemas, estado do Maranhão.

3.1.6. Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com o serviço/fornecimento serão informadas no ato da formalização dos contratos e nas notas de empenhos emitidas pela secretaria municipal.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Pirapemas, com endereço constante no item 1.5, via plataforma Bolsa Nacional de Compras e através do e-mail cpl.pirapemas@hotmail.com.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Pirapemas/MA, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras com o enquadramento.

6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Pirapemas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

6.5. Não será permitida a participação de empresas:



- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Pirapemas.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea "b", supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pirapemas;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- l) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6.6. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

7. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.br, acesso "SISTEMA BNC".
- 7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DESCCLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO.
- 7.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone e WhatsApp (42) 3026-4550**, ou e-mail contato@bnc.org.br.
- 7.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 7.7.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.
- 7.7.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:
- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
 - b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
 - c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.
- 7.7.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
 - d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
 - e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;



- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

8. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou, ainda, por e-mail cpl.pirapemas@hotmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados foram deste prazo será considerado como não recebido.
- 8.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.
- 8.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Pirapemas adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Pirapemas. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 8.5. As licitantes deverão estudar minuciosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.
- 8.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 8.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Pirapemas deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 8.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Pirapemas, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 9.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:
 - 9.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 9.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;
- 9.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



- 9.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "Descrição Complementar", a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do item/lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - 10.1.1. Os materiais/serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo "Observações Adicionais", sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.
- 10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.
- 10.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.
- 10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:
 - a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
 - c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
 - d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
 - e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.



- 10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 10.12. Os preços propostos deverão ser "à vista", expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.
- 10.13. No valor do fornecimento/serviços devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas, processo licitatório.
- 10.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1. A partir das **09h00min, do dia 30 de abril de 2025**, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico Nº PE-003/2025-SRP/PMP, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.
- 11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por ITEM, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Pirapemas, sendo parte integrante do processo em epígrafe.
- 11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor TOTAL DO ITEM, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 11.7. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Pirapemas, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em "consultar mensagens".
- 11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão "Detalhes Disputa" que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o item/lote estiver em disputa.



12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

- 12.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.
- 12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO (ART. 56 - INCISO I),** com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 12.1.1.1.** Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).
- 12.1.1.2.** Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.
- 12.1.1.3.** O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).
- 12.1.1.4.** Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.
- 12.1.1.5.** Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.
- 12.1.1.6.** Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.
- 12.2.** As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 12.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 12.4.** A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote.
- 12.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 12.6.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 12.7.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.8.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.9.** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.
- 12.10.** Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.
- 12.10.1.** O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da



empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

- 12.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item/lote.
- 12.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.
- 12.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
- 12.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.
- 12.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.
- 12.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item/lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada item/lote, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 12.12. Após a análise das propostas, por menor preço item/lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:
- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Pirapemas, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
 - b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
 - c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
 - d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
 - e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
 - f) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
 - g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



- 12.13. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o item/lote estiver arrematado acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada item/lote disputado e "contraproposta" (negociação).
- 12.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 12.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.
- 12.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e solicitará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.
- 12.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 12.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.
- 12.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo VI, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de **2 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:
- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (e-mail) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;
 - b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;
 - c) Especificação completa do objeto ofertado edital;
- 12.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.
- 12.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 12.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.
- 12.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos



referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Pirapemas sem ônus adicionais.

- 12.23.** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 12.24.** Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.
- 12.25.** Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.
- 12.26.** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.
- 12.27.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Pirapemas sem ônus adicionais.
- 12.28.** Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz é válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.
- 12.29.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
 - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DA HABILITAÇÃO.

- 13.1.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.
- 13.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 13.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 13.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- 13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 13.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "13.2.1", "13.2.2" e "13.2.3" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 13.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 13.3.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 13.3.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 13.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.4. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 13.4.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 13.5. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.
- 13.6. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.
- 13.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 13.6.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 13.6.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;
- 13.6.1.3. **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, acompanhada da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 13.6.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

13.6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

b) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

c) Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

a) Certidão Negativa de Débitos;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa;

13.6.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.6.2.9. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. (facultativo);

13.6.2.10. Documentos dos sócios

13.6.2.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.6.2.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.6.2, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

13.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- 13.6.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 13.6.3.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 13.6.3.3.** Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 13.6.3.4.** As demonstrações contábeis citadas no subitem
- 13.6.3.5.** exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;
- 13.6.3.6.** Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.
- 13.6.3.7.** As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
- 13.6.3.8.** As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- 13.6.3.9.** A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;
- 13.6.3.10.** A demonstração contábil disposta no item
- 13.6.3.11.** deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;
- 13.6.3.12.** As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- 13.6.3.13.** Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
 - a) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação; ou



c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

a) Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.6.3.14. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

13.6.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.6.4.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação;

13.6.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

13.6.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

13.6.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação.



endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 13.6.4.7.** Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.6.5.1.** A Prefeitura Municipal de Pirapemas-MA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

- 13.6.5.2.** A validade das certidões referidas no subitem 13.6.2 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Pirapemas convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

- 13.6.5.3.** Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

- 13.6.5.4.** A Prefeitura Municipal de Pirapemas, no papel do pregoeiro, verificará:
- a) não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.
 - b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
 - c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
 - d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pirapemas, para a regularização da documentação, pagamento ou



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Pirapemas convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.6.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no "Chat Mensagens", a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 01 (uma) hora para registrar uma nova proposta.

13.6.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances. **13.5.5.7.** A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

14. DO SANEAMENTO

14.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

14.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

14.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Nos 10 (dez) minutos posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.



- 15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 15.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar para a Autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pirapemas, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro, CEP. 65.460-000, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.
- 15.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.
- 15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO

- 16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

17. HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 18.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
- 18.2. O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 18.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 18.4. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.
- 18.5. A Administração informará via telefone/e-mail ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone/e-mail.
- 18.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Pirapemas enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 18.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Pirapemas, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.
- 18.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19. DA ASSINATURA DIGITAL

19.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

19.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

19.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

19.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

19.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

20. DOS ÓRGÃOS

20.1. O Contrato tem como unidades participantes as constantes no Termo de Referência.

20.2. O Contrato tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Pirapemas, entidade de Direito Público Interno.

21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, será celebrado o respectivo Contrato Administrativo, produto do certame em tela.

21.2. O Contrato será formalizado de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

21.3. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não é permitida a subcontratação.

23. COMPETÊNCIA

23.1. Da Prefeitura Municipal de Pirapemas:

23.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços/produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, e realizar-se-ão em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

24.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.



- 24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 24.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 24.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.
- 24.7. A revisão de preços será feita com fundamento em notas fiscais, planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, respeitando as legislações pertinentes.

25. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 25.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento de Fornecimento/Recebimento do respectivo instrumento contratual.
- 25.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.
- 25.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 25.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Pirapemas através de um representante da administração especialmente designado por ela.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 26.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 27.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 27.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.



- 27.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.
- 27.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 27.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 27.8. A Prefeitura Municipal de Pirapemas poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 27.9. A Prefeitura Municipal de Pirapemas poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 27.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pirapemas, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 27.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 27.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Pirapemas e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.
- 27.13. À Prefeitura Municipal de Pirapemas fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 27.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Pirapemas e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 27.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.
- 27.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 27.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei e suas alterações.
- 27.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pirapemas.
- 27.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Pirapemas é das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapemas até as 17h00min (dezessete) horas do último dia do prazo.
- 27.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.
- 27.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.



- 27.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.
- 27.23. O Foro da Justiça da Comarca de Cantanhede-MA, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Cadastro Reserva
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO V – Minuta da Proposta de Preços
ANEXO VI – Minuta da Proposta Readequada
ANEXO VII – Declaração Unificada

Pirapemas/MA, 09 de abril de 2025.

Antônio Nascimento de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio



ANEXO I

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades do Município de Pirapemas/MA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender a uma demanda constante e essencial do Município de Pirapemas/MA, no que tange à manutenção e recuperação do mobiliário utilizado nas diversas unidades públicas municipais, como secretarias, escolas, unidades de saúde, creches e outros órgãos municipais.

2.2. Os móveis e utensílios presentes nessas unidades sofrem desgaste natural devido ao uso contínuo e ao longo período de operação, comprometendo, muitas vezes, sua funcionalidade e estética. Itens como cadeiras, mesas, estantes, armários, entre outros, estão frequentemente sujeitos a danos como quebras, rasgos, desgaste das superfícies e danos em estofados.

2.3. A contratação de uma empresa especializada em serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis é imprescindível para garantir que os itens danificados sejam restaurados e que as condições de uso sejam restabelecidas, evitando a necessidade de aquisição de novos móveis, o que geraria um custo elevado para os cofres públicos. Além disso, a recuperação dos bens patrimoniais do Município visa contribuir com a sustentabilidade e otimizar os recursos financeiros disponíveis, promovendo uma utilização mais eficiente do mobiliário já adquirido.

2.4. A necessidade de contratação se justifica, ainda, pelo fato de que o mobiliário em condições inadequadas pode comprometer a segurança e o conforto dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços públicos. Móveis quebrados ou danificados, por exemplo, podem causar acidentes ou desconforto, prejudicando a qualidade dos serviços prestados.

2.5. Portanto, a contratação de uma empresa especializada permitirá que o Município de Pirapemas/MA continue a oferecer um ambiente de trabalho seguro e confortável para seus servidores e um atendimento adequado à população, com a garantia de que os móveis utilizados estarão sempre em boas condições de uso. Além disso, será possível realizar os reparos de forma contínua e conforme a necessidade, garantindo a execução dos serviços sempre que houver demanda, com a qualidade e a agilidade necessárias.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas direta com fornecedores, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei 13.133/21).**

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	sigiloso	sigiloso
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	sigiloso	sigiloso
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	3100	sigiloso	sigiloso
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	sigiloso	sigiloso
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	300	sigiloso	sigiloso
6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	200	sigiloso	sigiloso
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	sigiloso	sigiloso
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	sigiloso	sigiloso
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	sigiloso	sigiloso
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	100	sigiloso	sigiloso
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	140	sigiloso	sigiloso
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	120	sigiloso	sigiloso



13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	340	sigiloso	sigiloso
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	sigiloso	sigiloso
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	300	sigiloso	sigiloso
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	440	sigiloso	sigiloso
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	sigiloso	sigiloso
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	200	sigiloso	sigiloso
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	320	sigiloso	sigiloso
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	50	sigiloso	sigiloso
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	50	sigiloso	sigiloso
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	230	sigiloso	sigiloso
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	100	sigiloso	sigiloso
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	40	sigiloso	sigiloso
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	100	sigiloso	sigiloso
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como:	und	100	sigiloso	sigiloso



	substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.				
27	Serviço de recuperação Tintas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	300	sigiloso	sigiloso
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	200	sigiloso	sigiloso
TOTAL ESTIMADO					sigiloso
sigiloso					

4.2. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato pela empresa CONTRATADA e pela CONTRATANTE podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

4.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

5.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

5.1.1. Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;

5.1.2. Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

5.2. Não será aplicado o benefício previsto em Lei (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06.

5.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. "Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração.

5.4. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

5.5. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de



um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Primeiramente, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura garante a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, uma vez que essas empresas possuem profissionais qualificados e capacitados para atender as demandas de forma adequada e dentro dos padrões exigidos. Além disso, as empresas do ramo costumam contar com equipamentos e materiais necessários para realizar os serviços de forma adequada e segura.
- 6.2. Primeiramente, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura garante a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, uma vez que essas empresas possuem profissionais qualificados e capacitados para atender as demandas de forma adequada e dentro dos padrões exigidos. Além disso, as empresas do ramo costumam contar com equipamentos e materiais necessários para realizar os serviços de forma adequada e segura.
- 6.3. Além disso, a contratação de uma empresa para esses serviços permite um melhor controle e acompanhamento das atividades realizadas. Por meio de contrato formalizado, a Prefeitura pode estabelecer prazos, metas e critérios de qualidade a serem cumpridos pela empresa contratada, o que garante maior transparência e eficiência na gestão dos serviços.
- 6.4. Por fim, a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes e outros itens semelhantes também pode representar uma economia para o município a longo prazo. Ao evitar gastos com a aquisição de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, bem como com a manutenção de uma equipe fixa de servidores para realizar as atividades, a Prefeitura pode direcionar seus recursos de forma mais estratégica e eficiente.
- 6.5. Dessa forma, diante de todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a escolha da contratação de uma empresa para a prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das Secretarias Municipais se apresenta como a opção mais vantajosa e adequada para a Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:
 - 7.1.1. Em termos de economicidade, o Município de Pirapemas/MA se beneficiará diretamente da concorrência no pregão eletrônico, assegurando preços justos e competitivos, garantindo a melhor relação custo-benefício para os serviços de consertos e reformas de móveis. Além disso, a contratação de uma empresa especializada otimizará a execução dos serviços e liberará recursos humanos internos da Prefeitura, permitindo o melhor aproveitamento da mão de obra existente em outras funções essenciais da administração pública.
 - 7.1.2. No que diz respeito ao aproveitamento de recursos materiais e financeiros, a utilização de fornecedores especializados em reformas e consertos irá gerar uma redução de custos com a aquisição de novos móveis e a utilização eficiente de ferramentas e materiais, além de permitir o parcelamento dos pagamentos, ajustando-se ao fluxo de caixa da Prefeitura.
 - 7.1.3. Portanto, a contratação planejada, por meio do Pregão Eletrônico, não só garantirá a manutenção da qualidade dos serviços, mas também resultará em economias substanciais, aproveitando ao máximo os recursos disponíveis para a administração municipal.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Av. Antonio Teixeira Ribeiro, 325 - Centro | CEP 65.460-000 | Pirapemas - MA
Estado do Maranhão | Prefeitura Municipal de Pirapemas | CNPJ Nº 07.623.366/0001-66.
Fone: (98) 98282-0756



8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo para realização dos serviços serão de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

8.2. Local da prestação dos serviços

8.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

8.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.3.1. Ao término da vigência contratual, tendo ocorrido alterações ou modificações na execução, e havendo a necessidade, a contratada deverá realizar a transição dos serviços anteriormente executados, para nova equipe que desempenhará as funções atribuídas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato

- 9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

- 10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 10.2.2.1. o prazo de validade;
 - 10.2.2.2. a data da emissão;
 - 10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 10.2.2.5. o valor a pagar; e
 - 10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



- contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.5.** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.2.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.2.7.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.2.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 10.3. Prazo de pagamento**
- 10.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 10.4. Forma de pagamento**
- 10.4.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 10.4.2.** O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 10.4.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.4.1 acima.

- 10.4.4.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 10.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.
- 10.4.5.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 61º do Lei Municipal nº 010/2021.
- 10.4.6.** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 10.4.7.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 10.4.8.** A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 10.4.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1.** Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Dessa forma, o julgamento no portal ocorrerá com base no valor unitário estimado de cada item, conforme planilha detalhada neste Termo de Referência. A licitante deverá atentar-se aos valores máximos estimados individualmente para cada item da planilha global, de modo que sua proposta respeite, obrigatoriamente, o valor máximo estipulado para cada item ofertado no lance.
- 12.2.** A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.
- 12.3.** Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.



13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.3. Alternativamente a Licitante a ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônica.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência.
- 13.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.7. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.8. O instrumento contratual de que trata o item 17.8 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 13.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 14.1. **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**
 - 14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
 - 14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
 - 14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
 - 14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
 - 14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
 - 14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
 - 14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- 14.2. **Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 14.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 14.2.2. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 14.2.3. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE;
- 14.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 14.2.5. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 14.2.6. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 14.2.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- 14.2.8. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 14.2.9. Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
- 14.2.10. Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- 14.2.11. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- 14.2.12. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
- 14.2.13. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 14.2.14. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 14.2.15. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 14.2.16. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 14.2.17. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;
- 14.2.18. Encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;
- 14.2.19. Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 14.2.20. Providenciar, no prazo máximo de 2 horas, eventuais faltas de empregados;
- 14.2.21. As faltas que não forem repostas no prazo retro mencionado serão glosadas com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês subsequente;
- 14.2.22. Substituir os equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas quando apresentarem vícios ou defeitos, devendo haver autorização formal da CONTRATANTE;



- 14.2.23. Comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, devidamente justificado, cujo produto para reposição deve ser aprovado pelo Ordenador de Despesas, cessando a sua remessa tão logo normalize a causa impeditiva;
- 14.2.24. Substituir quaisquer ferramentas recusadas pela FISCALIZAÇÃO, consideradas não adequadas à prestação dos serviços, em termos de desempenho e condições de uso dos equipamentos;
- 14.2.25. Não serão ressarcidos quaisquer valores, a título indenizatório ou a qualquer outro, por emprego de ferramentas não aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 14.2.26. Solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- 14.2.27. Colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- 14.2.28. Realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;
- 14.2.29. Manter sede, filial ou escritório em PIRAPEMAS/MA, local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;
- 14.2.30. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 14.2.31. Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados e identificados;
- 14.2.32. Cumprir fielmente a carga horária semanal e os serviços supra descrito;
- 14.2.33. Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- 14.2.34. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 14.2.35. Prover todo o material de trabalho necessário à realização dos serviços;
- 14.2.36. HORÁRIO DE TRABALHO: Jornada semanal de domingo a domingo, conforme o caso, a depender do local de atuação dos terceirizados e da autorização expedida pela Prefeitura;
- 14.2.37. Diligenciar para que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta, conforme horários estabelecidos pela Contratante;
- 14.2.38. Fornecer a Contratante, antes do início da execução das atividades, relação explícita do pessoal incumbido de prestar o serviço objeto do presente contrato, discriminando os dados pessoais bem como, endereços residenciais e em especial os dados de identificação;
- 14.2.39. Responsabilizar-se pelas despesas materiais, vestuários, salários e vantagens dos empregados e respectivos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e ainda, decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, nos termos previstos na legislação;



- 14.2.40. Estabelecer "plano de trabalho" e submetê-lo à Administração, enfocando de forma clara e precisa as responsabilidades de todos os empregados, consubstanciado em roteiro e em procedimentos operacionais a serem definidos pela contratante;
- 14.2.41. Repor bens desaparecidos ou furtados por outro igual ou similar;
- 14.2.42. Substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência ou férias, de maneira a não prejudicar a boa execução dos serviços;
- 14.2.43. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura mensal a comprovação da regularidade relativa aos encargos previdenciários;
- 14.2.44. Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 14.2.45. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
- 14.2.46. Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante;
- 14.2.47. ACONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação.
- 14.2.48. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 14.2.49. Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- 14.2.50. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 14.2.51. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 14.2.52. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 14.2.53. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5



(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe a legislação municipal.

- 15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 15.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas no termo de referência, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas no termo de referência, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

17.2. Forma de fornecimento.

17.2.1. O fornecimento do objeto será empreitado por preço unitário "fornecimento parcelado".

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

19.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;



20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 20.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.
- 20.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



ANEXO II

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade de com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, pode ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços.
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de

preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atuará com o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdura rem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO III****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025****CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de **PIRAPEMAS/Estado Maranhão**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), residente na, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

1.4. No valor descrito no caput estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como recursos humanos, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios

alimentares, de saúde, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução deste objeto.

1.5. Os valores de salário e benefícios dos funcionários terceirizados serão repactuados conforme convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho, mediante apresentação de planilha de composição de custos pela CONTRATADA, a qual será devidamente analisada e validada pela Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

1.6. A repactuação mencionada no parágrafo anterior poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses contados da convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho que fundamentou a proposta apresentada no certame pela CONTRATADA, sendo a solicitação da repactuação de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo ocorrer dentro do período de vigência desta nova convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho, sob pena de preclusão.

1.7. Alteração ou instituição de novos encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou outros que incidam diretamente na composição do preço praticado pela CONTRATADA na assinatura do contrato, estes deverão ser revisados e, se justificada a alteração incidente no valor do posto de trabalho, serão ajustados de maneira que não haja prejuízo para a mesma mantendo-se a mesma proporção da época do início do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios e específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada::

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:



Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



9) que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

11) que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

12) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

13) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

9.1.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10.1. A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.

10.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para execução objeto do contrato.

10.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.1.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

10.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, ou adotar providências cabíveis para a regularidade.

10.2. DA CONTRATADA

10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos na forma deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;

10.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

10.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;

10.2.4. Zelar pela padronização e qualidade do produto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

10.2.5. Providenciar a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos que apresentarem defeitos ou imperfeições na sua composição, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.2.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.2.9. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos/serviços entregues, juntamente com as certidões negativas e indicação do contrato;

10.2.10. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

10.2.11. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.3. PERTINENTES À LGPD

10.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.3.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.3.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



10.3.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.3.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.3.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.3.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.3.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

11.1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

11.1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. **compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.**

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PIRAPEMAS/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO V

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Pirapemas – MA.
Comissão Municipal de Licitações - CML
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme especificações do termo de referência, ANEXO I deste Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**ANEXO VI****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A
SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **/20 – PROCESSO N.º **/20						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:	Agência:		E-mail:			
Banco:	Conta Corrente:					
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE UNIFICADA

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, inscrição estadual N.º _____, com sede _____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico N.º PE-003/2025-SRP/PMP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º. Da Constituição Federal/88;

2) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

3) que se compromete a fornecer informação e/ou adicionais, solicitadas pela Pregoeira como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

4) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- a) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível a fiscalização pelos órgãos responsáveis;

5) que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6) que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

7) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

8) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

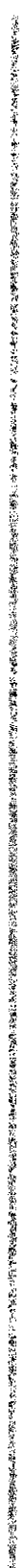
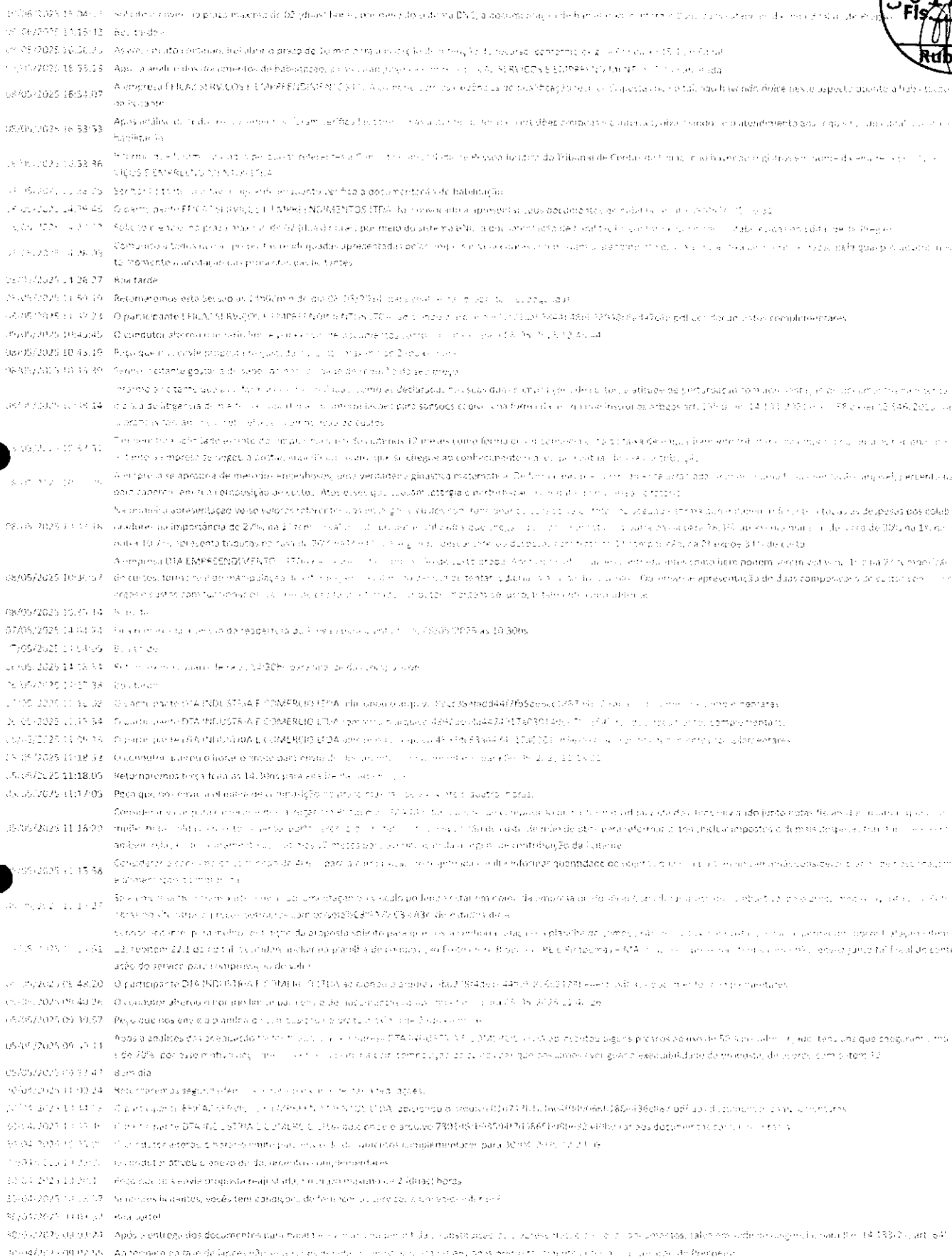


Figure 10.10





MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 223,63

Descrição: Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e
ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	175,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	209,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 479,80

Descrição: Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e
ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	330,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	239,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3.100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 175,75

Descrição: Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e
ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	97,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	163,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 226,00

Descrição: Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e
ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	115,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	208,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 262,00

Descrição: Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios



**MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	350,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	224,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 329,25

Descrição: Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	450,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	303,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 412,50

Descrição: Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	170,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	389,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 625,25

Descrição: Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	250,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	498,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 586,50

Descrição: Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	300,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	555,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 754,75

Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	520,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	698,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 140 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 316,00



**MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA**

Descrição: Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	220,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	209,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 344,50

Descrição: Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	370,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	308,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 340 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 405,50

Descrição: Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	220,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	368,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 526,75

Descrição: Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	220,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	489,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 515,25

Descrição: Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	95,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	458,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 440 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 655,50

Descrição: Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	370,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	422,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 831,75



**MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA**

Descrição: Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças
**ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI**

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	781,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 458,25

Descrição: Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA
1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI e peças

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	400,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	399,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 320 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 526,50

Descrição: Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	788,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	418,00
LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	Serviço	1.700,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 205,00

Descrição: Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	400,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	179,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 248,75

Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. **ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	180,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	239,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 230 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 413,25

Descrição: Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	250,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	348,00



MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



Item: 1 Quant.: 100 Unidade: **LOTE 23** UNIDADE Val. Ref.: 416,50

Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	170,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	359,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.061,50

Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	550,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	899,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 508,50

Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	195,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	238,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.329,75

Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	550,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	2.050,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.215,00

Descrição: Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15. Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	2.884,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 656,25

Descrição: Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	598,00



**MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA**



DOCUMENTOS ANEXADOS

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Horário: 08/05/2025 15:22

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b03f506502b74eb1afd036424e9e29e4.7z>

Horário: 30/04/2025 10:44

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d747b1a16e4f0d9066b188e436c887.pdf>

Horário: 08/05/2025 11:32

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97aa710a67844b48bb28948c6ada7c46.pdf>

DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Horário: 30/04/2025 10:35

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7301d6cb93594f7d9865b98be32a40bd.rar>

Horário: 05/05/2025 09:48

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b0238f4d91e44f09c8c6b2123be4ecb.pdf>

Horário: 06/05/2025 11:16

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ecc38efadd44f7fb5d66cc1887b4cc0.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:48 LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 172,00 Valor Total: 344.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	860	49.271.129/0001-23	209,00	172,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	012	29.889.263/0001-85	175,00	171,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:48 LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 236,00 Valor Total: 236.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	645	49.271.129/0001-23	239,00	236,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	907	29.889.263/0001-85	330,00	235,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:48 LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA**



Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 3.100 **Valor Unit.: 95,00** **Valor Total: 294.500,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	036	49.271.129/0001-23	163,00	95,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	125	29.889.263/0001-85	97,00	94,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:48
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e
ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 114,00** **Valor Total: 114.000,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	480	49.271.129/0001-23	208,00	114,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	500	29.889.263/0001-85	115,00	113,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema
com rodízios
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 224,00** **Valor Total: 67.200,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	426	49.271.129/0001-23	224,00	224,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	767	29.889.263/0001-85	350,00	223,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA**



LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49

LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 200 Valor Unit.: 245,00 Valor Total: 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	747	49.271.129/0001-23	303,00	245,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	383	29.889.263/0001-85	450,00	244,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49

LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 389,00 Valor Total: 778.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	160	49.271.129/0001-23	389,00	389,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	904	29.889.263/0001-85	170,00	170,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49

LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 300 Valor Unit.: 498,00 Valor Total: 149.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	219	49.271.129/0001-23	498,00	498,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	665	29.889.263/0001-85	250,00	250,00		Sim



MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 555,00	Valor Total: 166.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	206 49.271.129/0001-23	555,00	555,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	776 29.889.263/0001-85	300,00	300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 498,00	Valor Total: 49.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	701 49.271.129/0001-23	698,00	498,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	509 29.889.263/0001-85	520,00	497,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 156,75	Valor Total: 21.945,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	752	49.271.129/0001-23	209,00	156,75		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	078	29.889.263/0001-85	220,00	156,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49

LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 231,00	Valor Total: 27.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	476	49.271.129/0001-23	308,00	231,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	610	29.889.263/0001-85	370,00	230,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49

LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.			
Quantidade: 340	Valor Unit.: 276,00	Valor Total: 93.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	166	49.271.129/0001-23	368,00	276,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	067	29.889.263/0001-85	220,00	220,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49

LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 200 Valor Unit.: 366,00 Valor Total: 73.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	257	49.271.129/0001-23	489,00	366,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	365	29.889.263/0001-85	220,00	220,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 458,00 Valor Total: 137.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	507	49.271.129/0001-23	458,00	458,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	847	29.889.263/0001-85	95,00	95,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.
Quantidade: 440 Valor Unit.: 368,00 Valor Total: 161.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	215	49.271.129/0001-23	422,00	368,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	438	29.889.263/0001-85	370,00	367,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 780,00	Valor Total: 156.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	466	49.271.129/0001-23	781,00	780,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 60.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	619	49.271.129/0001-23	399,00	300,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	522	29.889.263/0001-85	400,00	299,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 128.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	956	49.271.129/0001-23	418,00	400,00		Sim
2 LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS	628	01.997.775/0001-46	1.700,00	1.700,00	325,00	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	840	29.889.263/0001-85	788,00	399,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 157,00	Valor Total: 7.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	971	49.271.129/0001-23	179,00	157,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	042	29.889.263/0001-85	400,00	156,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 179,00	Valor Total: 8.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	120	49.271.129/0001-23	239,00	179,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	740	29.889.263/0001-85	180,00	178,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 249,00	Valor Total: 57.270,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA**



Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	399	49.271.129/0001-23	348,00	249,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	545	29.889.263/0001-85	250,00	248,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50

LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 359,00	Valor Total: 35.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	532	49.271.129/0001-23	359,00	359,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	504	29.889.263/0001-85	170,00	170,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50

LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 549,00	Valor Total: 21.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	763	49.271.129/0001-23	899,00	549,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	961	29.889.263/0001-85	550,00	548,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50

LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 184,00 Valor Total: 18.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	823	49.271.129/0001-23	238,00	184,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	569	29.889.263/0001-85	195,00	183,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50

LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2.050,00 Valor Total: 205.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	519	49.271.129/0001-23	2.050,00	2.050,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	696	29.889.263/0001-85	550,00	550,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50

LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação Tintas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI e peças
Quantidade: 300 Valor Unit.: 1.200,00 Valor Total: 360.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	942	49.271.129/0001-23	2.884,00	1.200,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA**



**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:51
LOTE 28**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação Alamedado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 598,00** **Valor Total: 119.600,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	812 49.271.129/0001-23	598,00	598,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA



MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

TOTAL DO PROCESSO: **3.943.355,00**

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. 49.271.129/0001-23 **3.943.355,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 860 Lance: 172,00 **Total: 344.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 223,63 **Valor Unit.: 172,00** Total Item: 344.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 645 Lance: 236,00 **Total: 236.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 479,80 **Valor Unit.: 236,00** Total Item: 236.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 95,00 **Total: 294.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 3.100 Val. Ref.: 175,75 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 294.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 480 Lance: 114,00 **Total: 114.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 226,00 **Valor Unit.: 114,00** Total Item: 114.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 426 Lance: 224,00 **Total: 67.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios

Quantidade: 300 Val. Ref.: 262,00 **Valor Unit.: 224,00** Total Item: 67.200,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 747 Lance: 245,00 **Total: 49.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios

Quantidade: 200 Val. Ref.: 329,25 **Valor Unit.: 245,00** Total Item: 49.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 160 Lance: 389,00 **Total: 778.000,00**



MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 412,50	Valor Unit.: 389,00	Total Item: 778.000,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 219	Lance: 498,00	Total: 149.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 625,25	Valor Unit.: 498,00	Total Item: 149.400,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 206	Lance: 555,00	Total: 166.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 586,50	Valor Unit.: 555,00	Total Item: 166.500,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 701	Lance: 498,00	Total: 49.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 754,75	Valor Unit.: 498,00	Total Item: 49.800,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 752	Lance: 156,75	Total: 21.945,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças				
Quantidade: 140	Val. Ref.: 316,00	Valor Unit.: 156,75	Total Item: 21.945,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 476	Lance: 231,00	Total: 27.720,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 344,50	Valor Unit.: 231,00	Total Item: 27.720,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 166	Lance: 276,00	Total: 93.840,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.				
Quantidade: 340	Val. Ref.: 405,50	Valor Unit.: 276,00	Total Item: 93.840,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 257	Lance: 366,00	Total: 73.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 526,75	Valor Unit.: 366,00	Total Item: 73.200,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 507	Lance: 458,00	Total: 137.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	



MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

Descrição: Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, correições, fechaduras) danificadas.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 515,25 Valor Unit.: 458,00 Total Item: 137.400,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 215 Lance: 368,00 **Total: 161.920,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, correições, fechaduras) danificadas.

Quantidade: 440 Val. Ref.: 655,50 Valor Unit.: 368,00 Total Item: 161.920,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 466 Lance: 780,00 **Total: 156.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 200 Val. Ref.: 831,75 Valor Unit.: 780,00 Total Item: 156.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 619 Lance: 300,00 **Total: 60.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças

Quantidade: 200 Val. Ref.: 458,25 Valor Unit.: 300,00 Total Item: 60.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 956 Lance: 400,00 **Total: 128.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela

Quantidade: 320 Val. Ref.: 526,50 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 128.000,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 971 Lance: 157,00 **Total: 7.850,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 205,00 Valor Unit.: 157,00 Total Item: 7.850,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 179,00 **Total: 8.950,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 50 Val. Ref.: 248,75 Valor Unit.: 179,00 Total Item: 8.950,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 399 Lance: 249,00 **Total: 57.270,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.

Quantidade: 230 Val. Ref.: 413,25 Valor Unit.: 249,00 Total Item: 57.270,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 532 Lance: 359,00 **Total: 35.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:



**MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA**

Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida

Quantidade: 100 Val. Ref.: 416,50 **Valor Unit.: 359,00** Total Item: 35.900,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 763 Lance: 549,00 **Total: 21.960,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 1.061,50 **Valor Unit.: 549,00** Total Item: 21.960,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 823 Lance: 184,00 **Total: 18.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 508,50 **Valor Unit.: 184,00** Total Item: 18.400,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 519 Lance: 2.050,00 **Total: 205.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 2.329,75 **Valor Unit.: 2.050,00** Total Item: 205.000,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 942 Lance: 1.200,00 **Total: 360.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1.215,00 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 360.000,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 812 Lance: 598,00 **Total: 119.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação Alamedado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças

Quantidade: 200 Val. Ref.: 656,25 **Valor Unit.: 598,00** Total Item: 119.600,00



**MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA**



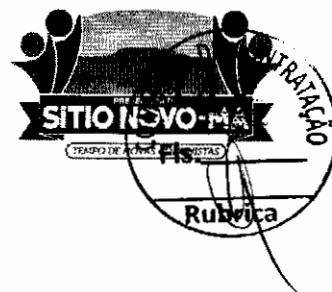
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS

EQUIPE DE APOIO MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO JURUCEIR FONSECA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO – SEMED

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO do Município de Sítio Novo/MA, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a Contratação através de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS. MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.**

Conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento de adesão a ata de registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	90	236,00	21.240,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	288	95,00	27.360,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	UND	30	224,00	6.720,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	400	389,00	155.600,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	498,00	42.330,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	555,00	47.175,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	UND	128	276,00	35.328,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	100	366,00	36.600,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	UND	97	458,00	44.426,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	UND	169	368,00	62.192,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	3	780,00	2.340,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	52	300,00	15.600,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	UND	86	400,00	34.400,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	UND	25	157,00	3.925,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	25	179,00	4.475,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	UND	115	249,00	28.635,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	UND	50	359,00	17.950,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do	UND	20	549,00	10.980,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.				
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	UND	50	184,00	R\$ 9.200,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	50	2.050,00	102.500,00
27	Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	150	1.200,00	180.000,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	100	598,00	59.800,00
VALOR TOTAL					948.776,00

Valor total sendo R\$ 948.776,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

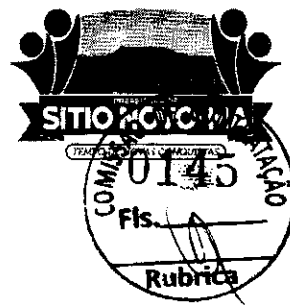
Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 08 de Maio de 2026


MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXO

PESQUISA DE PREÇOS

Valdemir Movelaria



Proposta que faz a empresa, VALDEMIR MOVELARIA LTDA inscrita no CNPJ nº estabelecida no endereço

RUA DA MARACANGALHA 573 CENTRO CEP: 65 415 000 COROATÁ, MA, à Contratação de Empresa Especializada na Contratação de Empresa Especializada em Reforma de Mobiliário em Atendimento as Necessidades do Município de SÍTIO NOVO/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	0	0
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	90	R\$ 286,36	R\$ 25.772,19
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	288	R\$ 115,27	R\$ 33.198,08
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	R\$ 138,33	R\$ 0,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	30	R\$ 271,80	R\$ 8.153,91
6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	0	R\$ 297,28	R\$ 0,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	400	R\$ 472,00	R\$ 188.801,93
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	85	R\$ 604,26	R\$ 51.362,38
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	85	R\$ 673,43	R\$ 57.241,20
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	R\$ 604,26	R\$ 0,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	0	R\$ 190,20	R\$ 0,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	0	R\$ 280,29	R\$ 0,00
13	Serviço de recuperação do Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	128	R\$ 334,89	R\$ 42.866,29
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	100	R\$ 444,10	R\$ 44.409,71
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	97	R\$ 555,73	R\$ 53.905,62
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	169	R\$ 446,52	R\$ 75.462,53
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	3	R\$ 946,44	R\$ 2.839,31
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	52	R\$ 364,01	R\$ 18.928,73

RUA DA MARACANGALHA 573 CENTRO CEP: 65415-000 COROATÁ – MA

CNPJ: 20.867.268/0001-32 ESC. EST: 12.444.9034

Telefone de contato: (99) 981914961 Email: valdemirmovelaria21@hotmail.com

Valdemir Movelaria

DE CONTRATO
147

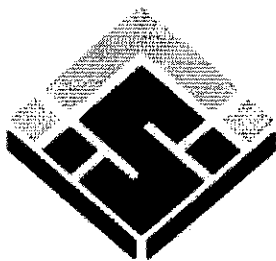
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	86	R\$ 485,35	R\$ 41.418,14
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	25	R\$ 190,50	R\$ 4.762,52
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	25	R\$ 217,20	R\$ 5.429,88
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	115	R\$ 302,13	R\$ 34.745,14
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	50	R\$ 435,60	R\$ 21.780,17
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	20	R\$ 666,15	R\$ 13.322,91
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	50	R\$ 223,26	R\$ 11.163,10
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	50	R\$ 2.487,43	R\$ 124.371,45
27	Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	150	R\$ 1.456,06	R\$ 218.408,40
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	100	R\$ 725,60	R\$ 72.560,12
					R\$ 1.151.225,82

VALIDADE 90 DIAS
Coroatá- MA, 04 de Maio de 2026

Jose Valdemir Santos Mendes
CNPJ: 20.867.268/0001-32
JOSÉ VALDEMIR SANTOS MENDES
CPF: 334290653-72

JOSÉ VALDEMIR SANTOS MENDES
 CNPJ 20.867.268/0001-32
 INSC. ESTADUAL: 12.444.9034
 Rua da Maracangalha, 573 - Centro
 CEP: 65415-000 - Coroatá - MA

RUA DA MARACANGALHA 573 CENTRO CEP: 65415-000 COROATÁ - MA
 CNPJ: 20.867.268/0001-32 ESC. EST: 12.444.9034
 Telefone de contato: (99) 981914961 Email: valdemirmovelaria21@hotmail.com



AMBIENTE

SERVIÇOS & SOLUÇÕES



COTAÇÃO

Ao setor de compras Municipal de SÍTIO NOVO,MA
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO,MA
Assunto: Reforma de Mobiliário

Conforme solicitado segue abaixo cotação de preço para Especializada em Reforma de Mobiliário em Atendimento as Necessidades do Município de SÍTIO NOVO,MA.
VALIDADE 90 DIAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0		R\$ 0,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	90	R\$ 247,80	R\$ 22.302,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	288	R\$ 99,75	R\$ 28.728,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	R\$ 119,70	R\$ 0,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	30	R\$ 235,20	R\$ 7.056,00
6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	0	R\$ 257,25	R\$ 0,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	400	R\$ 408,45	R\$ 163.380,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	85	R\$ 522,90	R\$ 44.446,50
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	85	R\$ 582,75	R\$ 49.533,75
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	R\$ 522,90	R\$ 0,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	0	R\$ 164,59	R\$ 0,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	0	R\$ 242,55	R\$ 0,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	128	R\$ 289,80	R\$ 37.094,40
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	100	R\$ 384,30	R\$ 38.430,00

ORÇAMENTO - REFORMA DE MOBILIÁRIO

Razão Social – SAMEL LTDA– CNPJ 04.929.522/0001-23, inscrição estadual nº 12.193.967-7 inscrição municipal 21036040492952200023
Endereço: Trav. Urbano Santos n 110 Coroatá MA solicitação da Contratação de Empresa Especializada em Reforma de Mobiliário em Atendimento as Necessidades do Município de SÍTIO NOVO, MA. Válida por 90 Dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Q TDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	0	0,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	90	R\$ 265,15	R\$ 23.863,14
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	288	R\$ 106,73	R\$ 30.738,96
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	R\$ 128,08	R\$ 0,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA: recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	30	R\$ 251,66	R\$ 7.549,92
6	Cadeira Presidente: recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	0	R\$ 275,26	R\$ 0,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	400	R\$ 437,04	R\$ 174.816,60
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	85	R\$ 559,50	R\$ 47.557,76
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	85	R\$ 623,54	R\$ 53.001,11
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditorio de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	R\$ 559,50	R\$ 0,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	0	R\$ 176,11	R\$ 0,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	0	R\$ 259,53	R\$ 0,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	128	R\$ 310,09	R\$ 39.691,01
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	100	R\$ 411,20	R\$ 41.120,10
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	97	R\$ 514,56	R\$ 49.912,61
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	169	R\$ 413,45	R\$ 69.872,71
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	3	R\$ 876,33	R\$ 2.628,99

18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	52	R\$ 337,05	R\$ 17.376,04
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	86	R\$ 449,40	R\$ 38.648,40
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	25	R\$ 176,39	R\$ 4.409,74
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	25	R\$ 201,11	R\$ 5.027,66
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	115	R\$ 279,75	R\$ 32.171,42
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	50	R\$ 403,34	R\$ 20.166,83
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	20	R\$ 616,80	R\$ 12.336,03
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	50	R\$ 206,72	R\$ 10.336,20
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	50	R\$ 2.303,18	R\$ 115.158,75
27	Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	150	R\$ 1.348,20	R\$ 202.230,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	100	R\$ 671,85	R\$ 67.185,30
TOTAL					R\$ 1.065.949,84
UM MILHÃO SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					

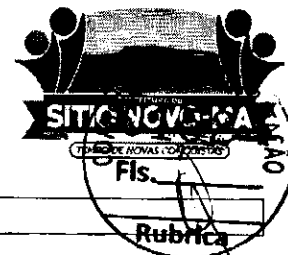
Coroatá MA, 06 de MAIO de 2026

SAMEL
LTDA:04929522/0001-23
2000123

SAMEL LTDA
CNPJ 04.929.522/0001-23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação através de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	90	236,00	21.240,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	288	95,00	27.360,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	UND	30	224,00	6.720,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	400	389,00	155.600,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	498,00	42.330,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	555,00	47.175,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	UND	128	276,00	35.328,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	100	366,00	36.600,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	UND	97	458,00	44.426,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	UND	169	368,00	62.192,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	3	780,00	2.340,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	52	300,00	15.600,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	UND	86	400,00	34.400,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	UND	25	157,00	3.925,00
21	Serviço de recuperação de brinquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	25	179,00	4.475,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	UND	115	249,00	28.635,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	UND	50	359,00	17.950,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	20	549,00	10.980,00
25	Serviço de recuperação de brinquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	UND	50	184,00	9.200,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	50	2.050,00	102.500,00
27	Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	150	1.200,00	180.000,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	100	598,00	59.800,00
VALOR TOTAL					948.776,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação



- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato pode ser prorrogado, respeitado o limite imposto no Art. 107 c/c o art. 123, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A presente contratação tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes e demais bens da mesma natureza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA.

A contratação fundamenta-se na necessidade contínua de manutenção, conservação e recuperação do mobiliário utilizado nas unidades escolares e nos setores administrativos da rede municipal de ensino, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário e intenso por alunos, professores, servidores e demais usuários dos espaços educacionais.

A rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA possui ampla estrutura educacional distribuída entre a sede do município, povoados, assentamentos e fazendas, abrangendo diversas unidades escolares que necessitam constantemente de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva do mobiliário escolar e administrativo.

O uso contínuo dos móveis escolares ocasiona danos estruturais, avarias, desgaste de peças, comprometimento de soldagens, ferragens, pinturas e demais componentes, tornando indispensável a realização periódica de serviços de recuperação e manutenção, sob pena de comprometimento das condições adequadas de funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

A inexistência de estrutura técnica própria no âmbito da Administração Municipal para execução direta dos serviços especializados de recuperação de móveis torna necessária a contratação de empresa capacitada tecnicamente, com mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e experiência na execução do objeto pretendido.

A contratação visa assegurar melhores condições de funcionamento das unidades escolares, proporcionando segurança, conforto, organização e adequação dos ambientes utilizados pela comunidade escolar, além de contribuir diretamente para preservação do patrimônio público municipal e ampliação da vida útil dos bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, a contratação mostra-se economicamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a recuperação e manutenção do mobiliário existente reduz significativamente os custos decorrentes da aquisição de novos móveis e equipamentos.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 também se apresenta como solução administrativa eficiente, considerando a necessidade de atendimento célere das demandas existentes na rede municipal de ensino, evitando prejuízos à continuidade dos serviços educacionais e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, bem como sua adequação ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vantagem administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação



4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.8 Da exigência de amostras

No presente, não há necessidade de apresentação de amostras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação



6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação



7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação



7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.6. A Contratada deverá estabelecer escritório no Município com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre ela e a CONTRATANTE, com atendimento de segunda a sexta-feira, em horário comercial, assim como um telefone para contato e fornecer o(s) número(s) para a CONTRATANTE.

7.4.7. A Contratada fornecer à CONTRATANTE a prestação do serviço, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;

7.4.8. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do serviço prestado.

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

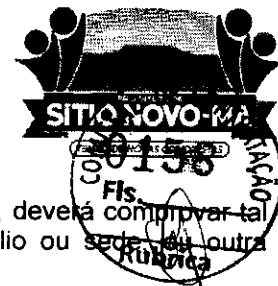
8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação



8.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.21 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.22 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

8.22.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.22.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.26.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de: **REFORMA DE MOBILIÁRIOS.**

8.26.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.26.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.26.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.26.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeita às penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **R\$ 948.776,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação



10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

550 - Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 12 de Maio de 2026.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OBJETO: Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

CONSTA EM ANEXO:

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ORIGINÁRIO

**ANEXO I****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025****TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades do Município de Pirapemas/MA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem como objetivo atender a uma demanda constante e essencial do Município de Pirapemas/MA, no que tange à manutenção e recuperação do mobiliário utilizado nas diversas unidades públicas municipais, como secretarias, escolas, unidades de saúde, creches e outros órgãos municipais.
- 2.2. Os móveis e utensílios presentes nessas unidades sofrem desgaste natural devido ao uso contínuo e ao longo período de operação, comprometendo, muitas vezes, sua funcionalidade e estética. Itens como cadeiras, mesas, estantes, armários, entre outros, estão frequentemente sujeitos a danos como quebras, rasgos, desgaste das superfícies e danos em estofados.
- 2.3. A contratação de uma empresa especializada em serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis é imprescindível para garantir que os itens danificados sejam restaurados e que as condições de uso sejam restabelecidas, evitando a necessidade de aquisição de novos móveis, o que geraria um custo elevado para os cofres públicos. Além disso, a recuperação dos bens patrimoniais do Município visa contribuir com a sustentabilidade e otimizar os recursos financeiros disponíveis, promovendo uma utilização mais eficiente do mobiliário já adquirido.
- 2.4. A necessidade de contratação se justifica, ainda, pelo fato de que o mobiliário em condições inadequadas pode comprometer a segurança e o conforto dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços públicos. Móveis quebrados ou danificados, por exemplo, podem causar acidentes ou desconforto, prejudicando a qualidade dos serviços prestados.
- 2.5. Portanto, a contratação de uma empresa especializada permitirá que o Município de Pirapemas/MA continue a oferecer um ambiente de trabalho seguro e confortável para seus servidores e um atendimento adequado à população, com a garantia de que os móveis utilizados estarão sempre em boas condições de uso. Além disso, será possível realizar os reparos de forma contínua e conforme a necessidade, garantindo a execução dos serviços sempre que houver demanda, com a qualidade e a agilidade necessárias.

3. VALOR ESTIMADO

- 3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas direta com fornecedores, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei 13.133/21).

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

Av. Antonio Teixeira Ribeiro, 325 - Centro | CEP 65.460-000 | Pirapemas - MA
Estado do Maranhão | Prefeitura Municipal de Pirapemas | CNPJ Nº 07.623.366/0001-66.
Fone: (98) 98282-0756



4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	sigiloso	sigiloso
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	sigiloso	sigiloso
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	3100	sigiloso	sigiloso
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	sigiloso	sigiloso
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	300	sigiloso	sigiloso
6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	200	sigiloso	sigiloso
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	sigiloso	sigiloso
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	sigiloso	sigiloso
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	sigiloso	sigiloso
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	100	sigiloso	sigiloso
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	140	sigiloso	sigiloso
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	120	sigiloso	sigiloso



13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI e reposição de parafuso.	und	340	sigiloso	sigiloso
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	200	sigiloso	sigiloso
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	300	sigiloso	sigiloso
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	440	sigiloso	sigiloso
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	200	sigiloso	sigiloso
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI e peças	und	200	sigiloso	sigiloso
19	Lousa escolar com médias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	320	sigiloso	sigiloso
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	50	sigiloso	sigiloso
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	50	sigiloso	sigiloso
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	230	sigiloso	sigiloso
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	100	sigiloso	sigiloso
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	40	sigiloso	sigiloso
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	100	sigiloso	sigiloso
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como:	und	100	sigiloso	sigiloso

	substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.				
27	Serviço de recuperação Tintas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	300	sigiloso	sigiloso
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	200	sigiloso	sigiloso
TOTAL ESTIMADO					sigiloso
sigiloso					

4.2. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato pela empresa CONTRATADA e pela CONTRATANTE podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

4.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

5.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

5.1.1. Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;

5.1.2. Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

5.2. Não será aplicado o benefício previsto em Lei (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06.

5.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. "Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração.

5.4. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

5.5. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de

um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Primeiramente, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura garante a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, uma vez que essas empresas possuem profissionais qualificados e capacitados para atender as demandas de forma adequada e dentro dos padrões exigidos. Além disso, as empresas do ramo costumam contar com equipamentos e materiais necessários para realizar os serviços de forma adequada e segura.
- 6.2. Primeiramente, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura garante a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, uma vez que essas empresas possuem profissionais qualificados e capacitados para atender as demandas de forma adequada e dentro dos padrões exigidos. Além disso, as empresas do ramo costumam contar com equipamentos e materiais necessários para realizar os serviços de forma adequada e segura.
- 6.3. Além disso, a contratação de uma empresa para esses serviços permite um melhor controle e acompanhamento das atividades realizadas. Por meio de contrato formalizado, a Prefeitura pode estabelecer prazos, metas e critérios de qualidade a serem cumpridos pela empresa contratada, o que garante maior transparência e eficiência na gestão dos serviços.
- 6.4. Por fim, a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes e outros itens semelhantes também pode representar uma economia para o município a longo prazo. Ao evitar gastos com a aquisição de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, bem como com a manutenção de uma equipe fixa de servidores para realizar as atividades, a Prefeitura pode direcionar seus recursos de forma mais estratégica e eficiente.
- 6.5. Dessa forma, diante de todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a escolha da contratação de uma empresa para a prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das Secretarias Municipais se apresenta como a opção mais vantajosa e adequada para a Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- 7.1.1. Em termos de economicidade, o Município de Pirapemas/MA se beneficiará diretamente da concorrência no pregão eletrônico, assegurando preços justos e competitivos, garantindo a melhor relação custo-benefício para os serviços de consertos e reformas de móveis. Além disso, a contratação de uma empresa especializada otimizará a execução dos serviços e liberará recursos humanos internos da Prefeitura, permitindo o melhor aproveitamento da mão de obra existente em outras funções essenciais da administração pública.
- 7.1.2. No que diz respeito ao aproveitamento de recursos materiais e financeiros, a utilização de fornecedores especializados em reformas e consertos irá gerar uma redução de custos com a aquisição de novos móveis e a utilização eficiente de ferramentas e materiais, além de permitir o parcelamento dos pagamentos, ajustando-se ao fluxo de caixa da Prefeitura.
- 7.1.3. Portanto, a contratação planejada, por meio do Pregão Eletrônico, não só garantirá a manutenção da qualidade dos serviços, mas também resultará em economias substanciais, aproveitando ao máximo os recursos disponíveis para a administração municipal.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Av. Antonio Teixeira Ribeiro, 325 - Centro | CEP 65.460-000 | Pirapemas - MA
Estado do Maranhão | Prefeitura Municipal de Pirapemas | CNPJ Nº 07.623.366/0001-66.
Fone: (98) 98282-0756

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo para realização dos serviços serão de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

8.2. Local da prestação dos serviços

8.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

8.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.3.1. Ao término da vigência contratual, tendo ocorrido alterações ou modificações na execução, e havendo a necessidade, a contratada deverá realizar a transição dos serviços anteriormente executados, para nova equipe que desempenhará as funções atribuídas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato

- 9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

- 10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.2.2.1. o prazo de validade;
 - 10.2.2.2. a data da emissão;
 - 10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 10.2.2.5. o valor a pagar; e
 - 10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.4.1 acima.

- 10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 10.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.
- 10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 61º do Lei Municipal nº 010/2021.
- 10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Dessa forma, o julgamento no portal ocorrerá com base no valor unitário estimado de cada item, conforme planilha detalhada neste Termo de Referência. A licitante deverá atentar-se aos valores máximos estimados individualmente para cada item da planilha global, de modo que sua proposta respeite, obrigatoriamente, o valor máximo estipulado para cada item ofertado no lance.
- 12.2. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.
- 12.3. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

**13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.3. Alternativamente a Licitante a ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônica.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência;
- 13.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.7. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.8. O instrumento contratual de que trata o item 17.8 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 13.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 14.1. **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**
- 14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- 14.2. **Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**



- 14.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 14.2.2. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 14.2.3. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE;
- 14.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 14.2.5. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 14.2.6. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 14.2.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- 14.2.8. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 14.2.9. Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
- 14.2.10. Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- 14.2.11. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- 14.2.12. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
- 14.2.13. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 14.2.14. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 14.2.15. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 14.2.16. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 14.2.17. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;
- 14.2.18. Encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;
- 14.2.19. Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 14.2.20. Providenciar, no prazo máximo de 2 horas, eventuais faltas de empregados;
- 14.2.21. As faltas que não forem repostas no prazo retro mencionado serão glosadas com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês subsequente;
- 14.2.22. Substituir os equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas quando apresentarem vícios ou defeitos, devendo haver autorização formal da CONTRATANTE;



- 14.2.23. Comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, devidamente justificado, cujo produto para reposição deve ser aprovado pelo Ordenador de Despesas, cessando a sua remessa tão logo normalize a causa impeditiva;
- 14.2.24. Substituir quaisquer ferramentas recusadas pela FISCALIZAÇÃO, consideradas não adequadas à prestação dos serviços, em termos de desempenho e condições de uso dos equipamentos;
- 14.2.25. Não serão ressarcidos quaisquer valores, a título indenizatório ou a qualquer outro, por emprego de ferramentas não aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 14.2.26. Solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- 14.2.27. Colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- 14.2.28. Realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;
- 14.2.29. Manter sede, filial ou escritório em PIRAPEMAS/MA, local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.
- 14.2.30. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 14.2.31. Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados e identificados;
- 14.2.32. Cumprir fielmente a carga horária semanal e os serviços supra descrito;
- 14.2.33. Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- 14.2.34. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 14.2.35. Prover todo o material de trabalho necessário à realização dos serviços;
- 14.2.36. HORÁRIO DE TRABALHO: Jornada semanal de domingo a domingo, conforme o caso, a depender do local de atuação dos terceirizados e da autorização expedida pela Prefeitura;
- 14.2.37. Diligenciar para que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta, conforme horários estabelecidos pela Contratante;
- 14.2.38. Fornecer a Contratante, antes do início da execução das atividades, relação explícita do pessoal incumbido de prestar o serviço objeto do presente contrato, discriminando os dados pessoais bem como, endereços residenciais e em especial os dados de identificação;
- 14.2.39. Responsabilizar-se pelas despesas materiais, vestuários, salários e vantagens dos empregados e respectivos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e ainda, decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, nos termos previstos na legislação;



- 14.2.40. Estabelecer "plano de trabalho" e submetê-lo à Administração, enfocando de forma clara e precisa as responsabilidades de todos os empregados, consubstanciado em roteiro e em procedimentos operacionais a serem definidos pela contratante;
- 14.2.41. Repor bens desaparecidos ou furtados por outro igual ou similar;
- 14.2.42. Substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência ou férias, de maneira a não prejudicar a boa execução dos serviços;
- 14.2.43. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura mensal a comprovação da regularidade relativa aos encargos previdenciários;
- 14.2.44. Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 14.2.45. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
- 14.2.46. Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante;
- 14.2.47. ACONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação.
- 14.2.48. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 14.2.49. Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- 14.2.50. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 14.2.51. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 14.2.52. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 14.2.53. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5

- (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe a legislação municipal.
- 15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 15.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas no termo de referência, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas no termo de referência, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 16.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- 17.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

17.2. Forma de fornecimento.

- 17.2.1.** O fornecimento do objeto será empreitado por preço unitário "fornecimento parcelado".

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

- 18.1.** O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 18.1.1.** Habilitação jurídica;
- 18.1.2.** Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 18.1.3.** Fiscal, Social e Trabalhista;
- 18.1.4.** Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 19.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 19.2.** A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.
- 19.3.** A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;



20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 20.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.
- 20.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o presente TERMO DE REFERÊNCIA nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 14 de Maio de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Ofício nº 0097/2026 – SEMED

Sítio Novo (MA), 15 de maio de 2026.

A EMPRESA

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 49.271.129/0001-23

Avenida Brasil, Qd. E Jard. América, 23 - Olho D' Água - 65.065-070 - São Luís/MA.

AO SR.

JOÃO LOPES DA LUZ

Assunto: Solicitação de Anuência desta empresa em relação a – Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA.

1. Viemos por meio deste, com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de autorização à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na Ata de Registro de Preços Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, Processo Administrativo Nº 32/2025, Originário Do Município De Montes Altos/MA, firmada com a empresa **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 49.271.129/0001-23.

2. A referida solicitação de autorização visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS. REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS. MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, conforme os itens relacionados a licitante vencedora. Sendo as quantidades que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	90	236,00	21.240,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	288	95,00	27.360,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com	UND	30	224,00	6.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	rodízios				
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	400	389,00	155.600,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	498,00	42.330,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	555,00	47.175,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	UND	128	276,00	35.328,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	100	366,00	36.600,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	UND	97	458,00	44.426,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	UND	169	368,00	62.192,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	3	780,00	2.340,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	52	300,00	15.600,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	UND	86	400,00	34.400,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	UND	25	157,00	3.925,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	25	179,00	4.475,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	UND	115	249,00	28.635,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	UND	50	359,00	17.950,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	20	549,00	10.980,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	UND	50	184,00	9.200,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	50	2.050,00	102.500,00
27	Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida com fornecimento de ESTRUTURA	UND	150	1.200,00	180.000,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	PINTURA EM EPOXI e peças				
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	100	598,00	59.800,00
VALOR TOTAL					948.776,00

3. Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação de fornecimento da referida **Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA.**

4. Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização, para fins de instrução do processo de adesão, bem com a planilha vencedora do processo. Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,


MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EFICAZ SERVIÇOS

EMPREENDEIMENTOS LTDA



TERMO DE ACEITE

SÃO LUIS,MA

ASSUNTO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.

Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA

DETENTORA: EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ nº 49.271.129/0001-23

A empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.271.129/0001-23, sediada na Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-070, nos termos da legislação vigente, manifesta a **CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO** em fornecer a Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO,MA, através de adesão a Ata de Registro de acordo proposta da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	172,00	-
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	90	236,00	21.240,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	288	95,00	27.360,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	114,00	-
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	30	224,00	6.720,00
6	Cadeira Presidente,recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	0	245,00	-
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	400	389,00	155.600,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	85	498,00	42.330,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	85	555,00	47.175,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	0	498,00	-
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	0	156,75	-
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	0	231,00	-
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	128	276,00	35.328,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	100	366,00	36.600,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, correições, fechaduras) danificadas.	und	97	458,00	44.426,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, correições, fechaduras) danificadas.	und	169	368,00	62.192,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	3	780,00	2.340,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	52	300,00	15.600,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	86	400,00	34.400,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e	und	25	157,00	3.925,00

AV BRASIL, QD JARDIM AMÉRICA, OLHO D'ÁGUA, SÍTIO NOVO, SÃO LUIS - MA
CEP: 65.065-070

EFICAZ SERVIÇOS

EMPREENDEIMENTOS LTDA



	reposição de parafuso e balanço.				
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	25	179,00	4.475,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	115	249,00	28.635,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	50	359,00	17.950,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	20	549,00	10.980,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	50	184,00	9.200,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	50	2.050,00	102.500,00
27	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	150	1.200,00	180.000,00
28	Serviço de recupração Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	100	598,00	59.800,00
VALOR TOTAL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS					948.776,00

São Luis, MA 18 de MAIO de 2026

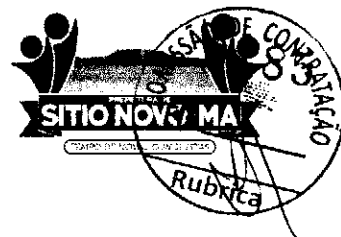
JOAO LOPES DA LUZ:351628803 53

Assinado de forma digital por JOAO LOPES DA LUZ:35162880353
Dados: 2026.05.18 10:05:29 -0300

João Lopes da Luz
Representante Legal
CPF: 351.628.803-53/ RG 22198112002-1
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ 49.271.129/0001-23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



Ofício nº 101/2026 – SEMED

Sítio Novo (MA), 19 de Maio de 2026.

À
MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ÓRGÃO GERENCIADOR
CNPJ Nº 07.623.366/0001-66.

AO SR.
ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assunto: Solicitação de ANUÊNCIA para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA.

Vimos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **Anuência** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na ATA de Registro de Preços, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, firmada com a empresa **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.271.129/0001-23**. Em relação aos itens e quantidades que seguem no documento anexo.

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA.

Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertos, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA, conforme os itens relacionados a licitante vencedora. Sendo as quantidades que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	90	236,00	21.240,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	288	95,00	27.360,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	UND	30	224,00	6.720,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	400	389,00	155.600,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e	UND	85	498,00	42.330,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



	sistema com rodízios				
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	555,00	47.175,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	UND	128	276,00	35.328,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	100	366,00	36.600,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	UND	97	458,00	44.426,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	UND	169	368,00	62.192,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	3	780,00	2.340,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	52	300,00	15.600,00
19	Lousa escolar com médias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	UND	86	400,00	34.400,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	UND	25	157,00	3.925,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	25	179,00	4.475,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	UND	115	249,00	28.635,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	UND	50	359,00	17.950,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	20	549,00	10.980,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	UND	50	184,00	9.200,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	50	2.050,00	102.500,00
27	Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	150	1.200,00	180.000,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA	UND	100	598,00	59.800,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**



PINTURA EM EPÓXI e peças				
VALOR TOTAL				948.776,00
novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais				

Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, bem como o encaminhamento dos arquivos referentes ao processo que desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, sendo os referidos documentos: **Termo De Referência; Estudo Técnico Preliminar; Parecer Jurídico Inicial; Edital E Publicações; Atas De Sessões; Proposta Vencedora; adjudicação/Homologação E Publicações; Parecer Jurídico Final; Ata De Registro De Preços Assinada E Publicações.**

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

IRANILDA DE MORAES
BUENO
ARRUDA:0031
5684321

Assinado de
forma digital por
IRANILDA DE
MORAES BUENO
ARRUDA:003156
84321

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED



EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>



ANUÊNCIA para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP

1 mensagem

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

Para: cpl.pirapemas@hotmail.com

19 de maio de 2026 às 17:02

BOA TARDE,

MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ÓRGÃO GERENCIADOR
CNPJ Nº 07.623.366/0001-66.

AO SR.
ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assunto: Solicitação de ANUÊNCIA para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA.

Vimos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **Anuência** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na ATA de Registro de Preços, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, firmada com a empresa **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.271.129/0001-23**. Em relação aos itens e quantidades que seguem no documento anexo.

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

2 anexos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2025.pdf
361K

11 - Ofício Solicitação Adesão ao Gerenciador-2.pdf
333K

OFÍCIO Nº 005/2026-SEMADM

Pirapemas-MA, 20 de maio de 2026.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 101 /2026 – SEMED, expedido em 19 de maio de 2026, no qual o mesmo solicita ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, originária do Pregão Eletrônico nº PE-003/2025-SRP/PMP, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA"**, informamos que, em relação à solicitação de adesão da empresa **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **49.271.129/0001 -23**, na qualidade de carona, no que tange aos itens e quantitativos discriminados na planilha anexa ao presente ofício, extraídos da referida Ata, informamos que:

Com base nos ditames editalícios, bem como no Decreto Municipal nº 004, de 1º de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo de Pirapemas/MA, o Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 080, de fevereiro de 2024, que regulamenta as disposições da Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, é viável a realização de tal procedimento, conforme se pode constatar no item 4 da Ata em epígrafe, como segue:

"4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(item obrigatório)

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

(...)

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Av. Antonio Telxela Ribeiro, 325 - Centro | CEP 65.460-000 | Pirapemas - MA
Estado do Maranhão | Prefeitura Municipal de Pirapemas | CNPJ Nº 07.623.366/0001-66.
Fone: (98) 98282-0756

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor."

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, pode ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços."

Considerando a manifesta necessidade de aquisição dos produtos por parte do órgão solicitante da adesão, e acolhendo a justificativa apresentada como satisfatória e em conformidade com as exigências legais, **RESOLVE:**

1 – AUTORIZAR a formalização da **ADESÃO** a Ata de Registro de Preço nº 002/2025, para atualização dos serviços constantes na referida ata.

2 – Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº PE-003/2025-SRP/PMP, as publicações no Diário Oficial do Município, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais documentos estão disponíveis no Portal de Transparência do Município de Pirapemas, no endereço eletrônico: <https://pirapemas.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/detalhes/97bb1571-35be-4b44-8c64-3ab73d19ee30>.

3 – Faça-se contato com o representante da empresa: **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a fim de consultar se é de interesse da mesma fornecer tais itens à solicitante.

Sem mais, para o momento, desde já registramos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Representante: Antonio Nascimento de Sousa
Órgão Gerenciador

ANEXO I

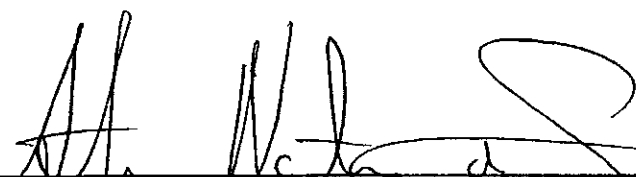
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA /MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	0	172,00	-
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	90	236,00	21.240,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	288	95,00	27.360,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	0	114,00	-
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	30	224,00	6.720,00
6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	0	245,00	-
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	400	389,00	155.600,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	85	498,00	42.330,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	85	555,00	47.175,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	0	498,00	-

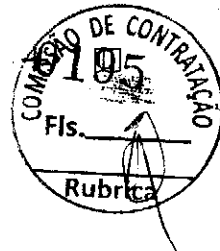
Av. Antonio Telxela Ribeiro, 325 - Centro | CEP 65.460-000 | Pirapemas - MA
Estado do Maranhão | Prefeitura Municipal de Pirapemas | CNPJ Nº 07.623.366/0001-66.
Fone: (98) 98282-0756



11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	EFICAZ	0	156,75	-
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	0	231,00	-
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	128	276,00	35.328,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	100	366,00	36.600,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	97	458,00	44.426,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	169	368,00	62.192,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	3	780,00	2.340,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	52	300,00	15.600,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	EFICAZ	86	400,00	34.400,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	EFICAZ	25	157,00	3.925,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	25	179,00	4.475,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	115	249,00	28.635,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	EFICAZ	50	359,00	17.950,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como:	und	EFICAZ	20	549,00	10.980,00

	substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.					
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	EFICAZ	50	184,00	9.200,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	EFICAZ	50	2.050,00	102.500,00
27	Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	150	1.200,00	180.000,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	100	598,00	59.800,00
TOTAL						948.776,00
novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais						


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Representante: Antonio Nascimento de Sousa
Órgão Gerenciador



Transparência



Licitações e Contratos



Ouvidoria



Cidadão | e-S

Início / Licitações e contratos / Detalhes

Detalhes

NÚMERO PROCESSO:

005

NÚMERO INSTRUMENTO:

003

EXERCÍCIO:

2025

UNIDADE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PIRAPEMAS

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

REGIME EXECUÇÃO OBRA:

NOME AUTORIDADE:

CARGO AUTORIDADE:

CPF AUTORIDADE:

NOME HOMOLOGADOR:

DATA HOMOLOGAÇÃO:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

TIPO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO:

PORTAL DA TRANSPARENCIA

DATA PUBLICAÇÃO:

09/04/2025

DATA ABERTURA:

30/04/2025

DATA PUBLICAÇÃO RESULTADO:

30/04/2025

TIPO:

MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO:

LICITAÇÃO

STATUS:

FINALIZADA

VALOR TOTAL DA DESPESA:

5.286.030,00

VALOR DA DOTAÇÃO:

5.286.030,00

VALOR ADJUDICADO:

5.286.030,00

DOTAÇÃO REFORÇADA:

NÃO

CORONA VÍRUS:

NÃO

NATUREZA DA DESPESA:

ORIGEM DO RECURSO:



Documentos da Licitação

Buscar

Download

CSV

XLS

PDF

JSON

TIPO DOCUMENTO	ASSUNTO	DATA ENVIO	
EDITAL	EDITAL DE PE-003-2025-SRP-PMP	09/04/2025	
OUTROS	PE-003-2025 - PROCESSO FINALIZADO 1	19/05/2025	↓
OUTROS	PE-0032025 PROCESSO FINALIZADO 2	19/05/2025	↓

3 publicações



PROCEDIMENTO 3/2025

Ente: Pirapemas	Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 07.623.366/0001-66	ID Procedimento: PE032025
Número Processo/Ano: 05/2025	Número Procedimento/Ano: 3/2025	Data Publicação: 09/04/2025
Número Lei/Ano. \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei	Procedimento: PE - Pregão Eletrônico	Critério: 1 - Menor Preço
Finalidade: 4 - Aquisição de serviços	Sistema Pregão: BNC	Data Adesão: -
Regime Execução: 2 - Empreitada por preço unitário	Valor Estimado: R\$5.286,030.00	Data Sessão: 30/04/2025

PF Autoridade: 005.707.543-30

Status: Informação aceita

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

Resultados

Homologada/Ratificada	14/05/2025	R\$3.943.355.00

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

49.271.129/0001-23	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não
06.213.683/0001-41	SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Não

Total Cadastro Licitante: 2

Contrato

PE01725SEMAS	17/2025	27/05/2025 - 27/05/2026	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 49.271.129/0001-23 R\$18.305.75
PE01625SEMUS	16/2025	27/05/2025 - 27/05/2026	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 49.271.129/0001-23 R\$135.805.50

PE01525SEMED	15/2025	27/05/2025 - 27/05/2026	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 49.271.129/0001-23
PE1425SEMAD	14/2025	27/05/2025 - 27/05/2026	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 49.271.129/0001-23



Atas

\$item.numero/\$item.ano	15/05/2025 - 15/05/2026	R\$3.943.355,00
--------------------------	-------------------------	-----------------

Total Ata Registro: 1

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

Sem itens

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

Sem itens

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0



Ao Exmo. Sr.

Antônio Nascimento de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio aos cuidados do Sr. Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Área solicitante: Agente Administrativo

Servidor Responsável: Antonino Bruno Rodrigues dos Santos

O presente documento manifesta a necessidade de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades do município de Pirapemas/MA.

A Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio justifica a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes e outros bens móveis de natureza similar, em razão da crescente demanda por manutenção e conservação de materiais essenciais para o funcionamento adequado da administração pública.

O município possui um grande número de bens patrimoniais em uso constante, como móveis de escritórios, cadeiras, mesas, estantes, e outros itens essenciais para o atendimento nas diversas secretarias e órgãos municipais. Esses bens são fundamentais para a realização de atividades administrativas, educacionais, de saúde, e outros serviços públicos essenciais. No entanto, ao longo do tempo, devido ao uso contínuo e à exposição ao desgaste natural, muitos desses itens apresentam necessidade de reparo, conserto ou até mesmo recuperação, a fim de garantir sua funcionalidade e segurança.



A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativo necessário para a contratação em pauta.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
1	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200
2	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	40
3	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	40
4	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	60
5	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	60
6	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	25
7	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	20
8	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	20
9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	100
10	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	50
11	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	100



12	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	30
13	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	30
14	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	10
15	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	10
16	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	20
17	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	10
18	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	20
19	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	20
20	Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	60
21	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	60

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisição/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado em demandas/contratações de exercícios anteriores.



Encaminhe-se:

I. Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

E posteriormente, à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, para:

II. Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

III. Autorizar o termo de abertura e o prosseguimento do Processo Administrativo.

IV. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pirapemas/MA, 11 de março de 2025.


Antonino Bruno Rodrigues dos Santos
Agente Administrativo



Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Nascimento de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio
Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA

Ref.: Devolução de Pesquisa de Preços

Senhor Secretário Municipal,

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal, datada de 25 de março de 2025, informamos que realizamos a pesquisa de preços praticados no mercado referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.**

Certificamos que a pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhamento a seguir:

DA CONSULTA AO PNCP

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi possível encontrar itens similares aos pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Considerando a ausência de referências previamente mencionadas, foi realizada uma busca por contratações similares realizadas pela Administração Pública, em andamento ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, incluindo aquelas realizadas por meio do sistema de registro de preços, com a devida atualização monetária aplicada. No entanto, a consulta não permitiu obter preços referenciais suficientes para subsidiar a estimativa de valores desta contratação, especialmente devido à especificidade do objeto em questão.

DA CONSULTA À MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELAS DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS



Seguindo a mesma abordagem, considerando a natureza específica do objeto, sua detalhada especificação e as quantidades indicadas, foram realizadas consultas às fontes mencionadas. Contudo, não foi possível obter êxito na obtenção de parâmetros de preços adequados.

DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Diante das dificuldades nas consultas anteriores, foi realizada uma pesquisa direta com fornecedores, que permitiu levantar preços referenciais suficientes para subsidiar a estimativa dos valores da presente contratação, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

DO RESUMO

De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	PARÂMETRO DE BUSCA QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	0
Contratações similares feitas pela Administração Pública	0
Mídia especializada, tabela de referência, sites eletrônicos	0
Pesquisa direta com fornecedores	4

SEMINF
SISTEMA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
PIRAPEMAS
É PRA FRENTE QUE SE ANDA



JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Os fornecedores selecionados possuem experiência comprovada no ramo específico do objeto contratado, sendo habituais prestadores de serviço para esta administração e devidamente cadastrados no sistema de fornecedores da prefeitura.

A pesquisa de preços foi conduzida com rigor técnico, garantindo que as médias obtidas não apresentassem variações significativas. Dessa forma, asseguramos que a estimativa de preço de referência reflete, de maneira precisa e condizente, os valores praticados no mercado.

Para embasar a análise, anexamos as cotações de preços recebidas por este Setor de Compras.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Pirapemas (MA), 01 de abril de 2025.

Antonia Laini Gomes Marques
Antonia Laini Gomes Marques
Chefe do Setor de Compras

 Outlook



COTAÇÃO DE PREÇOS



De Pirapemas Compras <comprasmp52@hotmail.com>

Data Qua, 26/03/2025 18:26

Para Joaolopesatuante2021@hotmail.com <Joaolopesatuante2021@hotmail.com>;
samelpresentecomvc@gmail.com <samelpresentecomvc@gmail.com>;
ambienteservicosesolucoes@gmail.com <ambienteservicosesolucoes@gmail.com>;
jvaldemir62@hotmail.com <jvaldemir62@hotmail.com>; Joaolopesatuante2021@hotmail.com
<Joaolopesatuante2021@hotmail.com>

 1 anexo (310 KB)

PROTOCOLO DE COTAÇÃO DE PREÇO.docx

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e diante da necessidade de realizar processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, para que seja anexado ao Processo Administrativo, como parte obrigatória, prevista no Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, dessa forma vimos solicitar o mais breve possível sua proposta de preços, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário de itens em anexo.

Solicitamos ainda que a proposta seja apresentada de acordo com a planilha de itens em anexo, onde deve constar o LOGO da empresa, endereço completo, CNPJ e contatos (telefone/e-mail), assim como os dados do Diretor/Sócio ou Representante da empresa, com assinatura e carimbo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,
ANTONIA LAINI GOMES MARQUES
Chefe do Setor de Compras

 Outlook



RE: COTAÇÃO DE PREÇOS

De Jose Valdemir santos mendes <jvaldemir62@hotmail.com>

Data Qui, 27/03/2025 20:56

Para Pirapemas Compras <comprasmp52@hotmail.com>



 2 anexos (4 MB)

COTAÇÃO VALDEMIR MOVELARIA.pdf; CNPJ - VALDEMIR MOVELARIA.pdf;

COTAÇÃO DE REFORMA- SOLICITADO.

De: Pirapemas Compras <comprasmp52@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de março de 2025 18:26

Para: Joaolopesatuante2021@hotmail.com <Joaolopesatuante2021@hotmail.com>;
samelpresentecomvc@gmail.com <samelpresentecomvc@gmail.com>;
ambienteservicosolucoes@gmail.com <ambienteservicosolucoes@gmail.com>;
jvaldemir62@hotmail.com <jvaldemir62@hotmail.com>; Joaolopesatuante2021@hotmail.com
<Joaolopesatuante2021@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e diante da necessidade de realizar processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, para que seja anexado ao Processo Administrativo, como parte obrigatória, prevista no Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, dessa forma vimos solicitar o mais breve possível sua proposta de preços, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário de itens em anexo.

Solicitamos ainda que a proposta seja apresentada de acordo com a planilha de itens em anexo, onde deve constar o LOGO da empresa, endereço completo, CNPJ e contatos (telefone/e-mail), assim como os dados do Diretor/Sócio ou Representante da empresa, com assinatura e carimbo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

ANTONIA LAINI GOMES MARQUES

Chefe do Setor de Compras

Valdemir Movelaria



Valdemir Movelaria inscrita no CNPJ nº 20.867.268.0001/32 estabelecida no endereço RUA DA MARACANGALHA 573 CENTRO CEP: 65 415 000 COROATÁ, MA, à Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS, MA para o fornecimento/execução do objeto abaixo descrito: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	R\$ 222,50	R\$ 445.000,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	R\$ 554,20	R\$ 554.200,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	3100	R\$ 175,00	R\$ 542.500,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00
5	Cadeira Giratória ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	300	R\$ 236,00	R\$ 70.800,00
6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	200	R\$ 352,00	R\$ 70.400,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	R\$ 412,00	R\$ 824.000,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	R\$ 624,00	R\$ 187.200,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	R\$ 587,00	R\$ 176.100,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	100	R\$ 753,00	R\$ 75.300,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	140	R\$ 316,00	R\$ 44.240,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	120	R\$ 343,00	R\$ 41.160,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA	und	340	R\$ 405,00	R\$ 137.700,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	R\$ 526,00	R\$ 105.200,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	300	R\$ 514,00	R\$ 154.200,00

RUA DA MARACANGALHA 573 CENTRO CEP: 65415-000 COROATÁ - MA

CNPJ: 20.867.268/0001-32 ESC. EST: 12.444.9034

Telefone de contato: (99) 981914961 Email: valdemirmovelaria21@hotmail.com

Valdemir Moveleira

16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	440	R\$ 505,00	R\$ 222.200,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	R\$ 812,00	R\$ 162.400,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI E PEÇAS	und	200	R\$ 457,00	R\$ 91.400,00
19	Lousa escolar com medidas 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	320	R\$ 526,00	R\$ 168.320,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	50	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	230	R\$ 412,00	R\$ 94.760,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	100	R\$ 389,00	R\$ 38.900,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	40	R\$ 1.060,00	R\$ 42.400,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	100	R\$ 533,00	R\$ 53.300,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	100	R\$ 2.328,00	R\$ 232.800,00
27	Serviço de recuperação Tendas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	300	R\$ 648,00	R\$ 194.400,00
28	Serviço de recuperação Alamedado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	200	R\$ 655,00	R\$ 131.000,00

VALOR TOTAL R\$ 5.107.450,00
CINCO MILHÕES, CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

VALIDADE: 60 DIAS

Coroatá- MA, 27 de Maio de 2025

Jose Valdemir Santos Mendes
CNPJ: 20.867.268/0001-32
JOSE VALDEMIR SANTOS MENDES

JOSE VALDEMIR SANTOS MENDES
CNPJ: 20.867.268/0001-32
INSC. ESTADUAL: 12.444.9034
Rua da Maracangalha, 573 - Centro
CEP: 65.415-000 - Coroatá - MA

RUA DA MARACANGALHA 573 CENTRO CEP: 65415-000 COROATÁ - MA
CNPJ: 20.867.268/0001-32 ESC. EST: 12.444.9034
Telefone de contato: (99) 981914961 Email: valdemirmoveleira21@hotmail.com

 Outlook



RE: COTAÇÃO DE PREÇOS

De Joao Lopes da luz Luz <Joalopesatuante2021@hotmail.com>

Data Qui, 27/03/2025 20:59

Para Pirapemas Compras <comprasmp52@hotmail.com>

 1 anexo (421 KB)

ATUANTE_SERVÇOS-COTAÇÕES_PIRAPEMAS.pdf;

CORREÇÃO : VALIDADE INCLUSA NA COTAÇÃO: 60 DIAS

De: Joao Lopes da luz Luz <Joalopesatuante2021@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de março de 2025 17:01

Para: Pirapemas Compras <comprasmp52@hotmail.com>

Assunto: RE: COTAÇÃO DE PREÇOS

BOA TARDE, SEGUE A COTAÇÃO DA EMPRESA ATUANTE & SERVIÇO EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME SOLICITADO.

De: Pirapemas Compras <comprasmp52@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de março de 2025 15:26

Para: Joalopesatuante2021@hotmail.com <Joalopesatuante2021@hotmail.com>;

samelpresentecomvc@gmail.com <samelpresentecomvc@gmail.com>;

ambienteservicosesolucoes@gmail.com <ambienteservicosesolucoes@gmail.com>;

jvaldemir62@hotmail.com <jvaldemir62@hotmail.com>; Joalopesatuante2021@hotmail.com

<Joalopesatuante2021@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

 Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e diante da necessidade de realizar processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, para que seja anexado ao Processo Administrativo, como parte obrigatória, prevista no Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, dessa forma vimos solicitar o mais breve possível sua proposta de preços, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário de Itens em anexo.

Solicitamos ainda que a proposta seja apresentada de acordo com a planilha de itens em anexo, onde deve constar o LOGO da empresa, endereço completo, CNPJ e contatos (telefone/e-mail), assim como os dados do Diretor/Sócio ou Representante da empresa, com assinatura e carimbo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,
ANTONIA LAINI GOMES MARQUES
Chefe do Setor de Compras



ATUANTE & SERVIÇOS **EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

PROPOSTA DE PREÇO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Fapemas/Ma.

Pela presente, a empresa **Atuante & Serviços Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.763.730/0001-93, sediada na travessa Vitorino Freire 773, bairro Areal, Coroa-Ma por intermédio de seu representante legal, Sr. João Lopes da Luz, portador(a) da cédula de identidade RG nº 22.198.12.002-1, inscrito(s) no CPF sob o nº 351.628.803-53 empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de conserto e reforma de cadeiras, mesas, armários escolares e quadro de sala de aula e OUTROS, incluindo mão de obra e equipamentos, com fornecimento de materiais e peças de interesse desta administração. VALIDADE: 60 DIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	2000	R\$ 220,00	R\$ 440.000,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	1000	R\$ 251,00	R\$ 251.000,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforço do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	3100	R\$ 172,00	R\$ 533.200,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforço do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	1000	R\$ 222,00	R\$ 222.000,00
5	Cadeiras Giratorias ESTOFADA: recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, piafio, braços e sistema com rodízios	und	300	R\$ 235,00	R\$ 70.500,00
6	Cadeira Presidente: recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, piafio, braços e sistema com rodízios	und	260	R\$ 350,00	R\$ 91.000,00
7	Cadeira Universitaria: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforço do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	2000	R\$ 410,00	R\$ 820.000,00
8	Longarinas de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	R\$ 622,00	R\$ 186.600,00
9	Longarinas ESTOFADA de 2 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	R\$ 580,00	R\$ 174.000,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesa de Auditorio de MDF medindo 3.00x0,90x0,73cm com fornecimento de acessórios como acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	100	R\$ 752,00	R\$ 75.200,00
11	Serviço de recuperação de Fio em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	140	R\$ 310,00	R\$ 43.400,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI e reposição de parafusos	und	120	R\$ 340,00	R\$ 40.800,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA	und	340	R\$ 400,00	R\$ 136.000,00
14	Serviço de recuperação de armário de madeira com fornecimento de acessórios como reposição de peças de madeira e parafusos	und	200	R\$ 523,00	R\$ 104.600,00
15	Serviço de recuperação de Gabinete de MDF/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas	und	300	R\$ 511,00	R\$ 153.300,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas, ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	440	R\$ 489,00	R\$ 215.160,00
17	Serviço de recuperação de Freixo, gradeira e baldeiro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	200	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 02 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1310X40X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI E PÉRCAS	und	200	R\$ 455,00	R\$ 91.000,00
19	Longa estufa com medidas 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e ou tela	und	320	R\$ 522,00	R\$ 167.040,00
20	Serviço de recuperação de Balança de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafusos e balança	und	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
21	Serviço de recuperação de brinquedo de madeira infantil com troca de ferragens danificadas, ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	50	R\$ 244,00	R\$ 12.200,00
22	Serviço de recuperação de Cinescópio infantil de madeira em módulos de 2 metros que permitam ampliações de acordo com as suas necessidades com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafusos	und	250	R\$ 406,00	R\$ 101.500,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pintura para pintura de cimento com fornecimento de pintura colorida	und	100	R\$ 382,00	R\$ 38.200,00
24	Serviço de recuperação da casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema rolante do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	und	40	R\$ 1.050,00	R\$ 42.000,00
25	Serviço de recuperação de brinquedo de madeira infantil com troca de ferragens danificadas	und	100	R\$ 523,00	R\$ 52.300,00
26	Serviço de recuperação de armário na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como substituição de sistema rolante do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI, fornecimento de parafusos e ferragens	und	100	R\$ 2.320,00	R\$ 232.000,00
27	Serviço de recuperação: Tábua em geral com medidas: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, Ref. 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI e peças	und	300	R\$ 2.900,00	R\$ 870.000,00
28	Serviço de recuperação: Alinhavado e Fechamento-Misto com ou sem lacas como esquadro, feiras, shovs, quadros de esquadro, tenenos, etc. Tamanho Altura: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI e peças	und	200	R\$ 642,00	R\$ 128.400,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.432.100,00

CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS

Proprietário:

Atuante & Serviços Empreendimentos LTDA

CNPJ: 07.763.730/0001-93

Trav. Vitorino Freire, 773, bairro Areal, Coroa-Ma, CEP 65.415-00

E-MAIL: joaolopes@aco2021@hotmail.com

Coroa 27/03/2025

JOAO LOPES DA Luz

LUZ:351628803-2025.03.27

53

17:31:41 -03'00'

João Lopes da Luz

Representante Legal

CPF: 351.628.803-53 / RG 2219812002-1

ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDEIMENTOS LTDA

ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.763.730.0001-93 IE:12.24332-3

Trav. Vitorino Freire N° 773 – AREAL CEP: 65.415-000 COROATÁ, MA

E-mail: joaolopes@aco2021@hotmail.com

Tel. (98) 98895-1737 / (99) 98128-8056

 Outlook

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS

De francisco bezerra <samelpresentecomvc@gmail.com>

Data Sex, 28/03/2025 20:41

Para Pirapemas Compras <comprasmp52@hotmail.com>

 1 anexo (538 KB)

COTAÇÃO PIRAPEMAS.pdf



SEGUE COTAÇÃO SOLICITADA

Em qua., 26 de mar. de 2025 às 15:27, Pirapemas Compras <comprasmp52@hotmail.com> escreveu:

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e diante da necessidade de realizar processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, para que seja anexado ao Processo Administrativo, como parte obrigatória, prevista no Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, dessa forma vimos solicitar o mais breve possível sua proposta de preços, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário de itens em anexo.

Solicitamos ainda que a proposta seja apresentada de acordo com a planilha de itens em anexo, onde deve constar o LOGO da empresa, endereço completo, CNPJ e contatos (telefone/e-mail), assim como os dados do Diretor/Sócio ou Representante da empresa, com assinatura e carimbo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

ANTONIA LAINI GOMES MARQUES

Chefe do Setor de Compras

SEMINF**PIRAPEMAS**
A PARA TIREMOS QUE SE ENDA**COTACÃO PARA PESQUISA DE PREÇO****PEDIDO:**

A Prefeitura Municipal de Pirapemas, vem solicitar desta empresa que dentro das possibilidades, possa informar a esta Administração os dados requeridos nesta pesquisa, inclusive os preços unitários, conforme descrições e condições abaixo:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: SAMEL LTDA

CNPJ: 04.929.522/0001-23

ENDEREÇO: TRAV. URBANO SANTOS 110E

CIDADE (ESTADO): MA

CEP: 65415-000

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO/FONE: HILDESANDRA LINDOLFO BEZERRA

RG Nº/ÓRGÃO EMISSOR: 3275293-8 SSP-MA

GRIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ:
SAMEL LTDA

CPF: 797.048.323-20

CNPJ: 04.929.522/0001-23

INSC. ESTADUAL: 12.193.987-7

Travessa Urbano Santos, 110 E

Centro - Cordão MA

CEP: 65415-000

ASSINATURA/RUBRICA

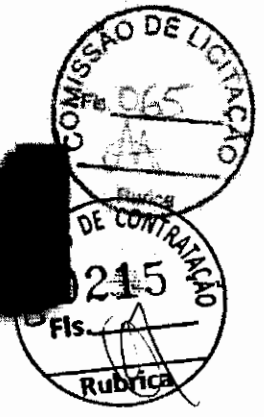
Prazo de validade desta pesquisa: 60 dias

Essa empresa será utilizada exclusivamente para obtenção de "preços médio de mercado".

Pirapemas-MA, 28 / 03 / 2025

Av. Antonio Teófilo Ribeiro, 325 - Centro | CEP 65.460-000 | Pirapemas - MA
Estado do Maranhão | Prefeitura Municipal de Pirapemas | CNPJ Nº 07.623.366/0001-66.
Fone: (98) 98442-6449 | seminfpirapemas@outlook.com.br

SAMEL



COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS – MA

Segue abaixo cotação solicitada:

ORD	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	2000	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	1000	R\$ 558,00	R\$ 558.000,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	220	R\$ 263,00	R\$ 58.060,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	1000	R\$ 230,00	R\$ 230.000,00
5	Cadeira Gimnástica ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços, braços e sistema com rodízios	und	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
6	Cadeira Presidente: recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, travessa, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	2000	R\$ 415,00	R\$ 830.000,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	R\$ 630,00	R\$ 189.000,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	R\$ 590,00	R\$ 177.000,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditorio de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento de bordas, pintura base, acabamento de acabamento e EPOXI e ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	1100	R\$ 760,00	R\$ 76.000,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	140	R\$ 320,00	R\$ 44.800,00
12	Serviço de recuperação de Armário de Aço com fornecimento de pintura e peças e EPOXI e EPOXI e EPOXI e EPOXI	und	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA	und	340	R\$ 410,00	R\$ 139.400,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI	und	200	R\$ 530,00	R\$ 106.000,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	300	R\$ 520,00	R\$ 156.000,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	440	R\$ 814,00	R\$ 358.160,00

SAMEL



17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e freezer em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI E PEÇAS	und	200	R\$ 462,00	R\$ 92.400,00
19	Lousa escolar com medidas 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	320	R\$ 530,00	R\$ 169.600,00
20	Serviço de recuperação do Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metal infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades, com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de brinquedos de parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	100	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tempo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	100	R\$ 428,00	R\$ 42.800,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira com troca de ferragens danificadas.	und	100	R\$ 542,00	R\$ 54.200,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tempo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI , fornecimento de parafusos e ferragens.	und	100	R\$ 234,00	R\$ 23.400,00
27	Serviço de recuperação Ferragens e acessórios como: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, 20x20 Medida com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	300	R\$ 660,00	R\$ 198.000,00
28	Serviço de recuperação Alambreado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alambra: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m, com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	200	R\$ 670,00	R\$ 134.000,00
				R\$ 5.307.710,00	

Validade 60dd

Coroadá 28/03/2025

SAMEL
LTDA-04/2025
05220001-23
SAMEL LTDA
CNPJ 04.929.522/0001-23

 Outlook



Re: COTAÇÃO DE PREÇOS

De ambienteserviçosesoluções <ambienteservicosolucoes@gmail.com>

Data Seg, 31/03/2025 20:37

Para Pirapemas Compras <compraspmp52@hotmail.com>



 2 anexos (483 KB)

COTAÇÃO DE PREÇO AMBIENTE.pdf; ORÇAMENTO PIRAPEMAS.pdf;

segue orçamento

Em qua., 26 de mar. de 2025 às 15:27, Pirapemas Compras <compraspmp52@hotmail.com> escreveu:

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e diante da necessidade de realizar processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, para que seja anexado ao Processo Administrativo, como parte obrigatória, prevista no Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, dessa forma vimos solicitar o mais breve possível sua proposta de preços, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário de itens em anexo.

Solicitamos ainda que a proposta seja apresentada de acordo com a planilha de itens em anexo, onde deve constar o LOGO da empresa, endereço completo, CNPJ e contatos (telefone/e-mail), assim como os dados do Diretor/Sócio ou Representante da empresa, com assinatura e carimbo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

ANTONIA LAINI GOMES MARQUES

Chefe do Setor de Compras